



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SANTARÉM - PARÁ

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°. 004/2017 - SEMINFRA

**OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA NA SEDE DO
MUNICÍPIO DE SANTARÉM ATRAVÉS DE
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO – ANEL VIÁRIO DO
SANTARENZINHO**

Contrato de Repasse nº 336.926-92/2010/MTurismo

Santarém – Para
Edital processo nº. 2017/040/1107



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.
SANTARÉM-PA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2017 – SEMINFRA.

A Prefeitura Municipal de Santarém / Secretaria Municipal de Infraestrutura, estabelecida na cidade de Santarém, Estado do Pará na Avenida Barão do Rio Branco, s/n – Bairro Aeroporto Velho - CEP 68.005.310, torna público que a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria N° 013/2017 - SEMINFRA, de 08 de Maio de 2017 que às 09:00 horas do dia 28 de Julho de 2017, Na sala de licitações do Núcleo de Licitações e Contratos/SEMINFRA, estabelecida na cidade de Santarém, Estado do Pará na Avenida Barão do rio Branco – S/Nº, Aeroporto Velho, Santarém-PA, CEP: 68.005-310, receberá os envelopes de **Documentação de Habilitação e Proposta Financeira**, para selecionar empresa para execução de obras de implantação de infraestrutura urbana na sede do município através de recapeamento asfáltico – Anel Viário do Santarenzinho – **CT 336.926-92/2010/MTurismo**, na modalidade Concorrência Pública, tipo menor Preço global, que se regerá pela Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações da Lei 8.883, de 08 de junho de 1994, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital.

1- DO REGIME JURÍDICO

1.1 – A presente licitação será regida pela Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações da Lei 8.883, de 08 de junho de 1994, Lei Complementar nº 147/2014, de 07/08/2014 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital.

1.2 Esta licitação foi regularmente autorizada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, conforme documentação técnica – Projeto Básico, apresentada pela Divisão de Planejamento e Engenharia que consta do processo administrativo de nº: 2017/040/1107;

2 LOCAL DE AQUISIÇÃO DO EDITAL

2.1 - O presente Edital poderá ser retirado do Site da PMS www.santarem.pa.gov.br, e os projetos por meio magnético na SEMINFRA, situada na cidade de Santarém à Avenida Barão do Rio Branco, s/n – Bairro Aeroporto Velho - CEP 68.005.310 – nos horários de 09:00 às 12:00 hs.

2.2 Quaisquer dúvidas por ventura existente na interpretação do presente edital, deverão ser encaminhadas para a Comissão de Licitação, no local e horário estabelecido no item anterior.

2.3 Para consultas, ficará afixada uma cópia do presente edital no quadro de avisos localizados no prédio da SEMINFRA e no site da PMS www.santarem.pa.gov.br.

2.4. Regime: Empreitada por preço unitário, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, ferramenta, materiais e insumos necessários para a execução das obras;

2.5. Tipo: menor preço global;

2.6. Valor total estimado dos serviços, conforme planilha Orçamentária: R\$ 3.839.606,29 (Três milhões oitocentos e trinta e nove mil, seiscentos e seis reais e vinte nove centavos);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.
SANTARÉM-PA

2.7. Execução: indireta;

2.8. Fundamento legal: Lei Federal n.8.666/93 e posteriores alterações.

2.9. O edital poderá ser retirado no site da PMS www.santarem.pa.gov.br, a empresa deverá informar a retirada do mesmo para fins de controle e demais procedimento.

2.10 Os anexos do Edital desta licitação será fornecida aos interessados: Prefeitura Municipal de Santarém / Núcleo de Licitações e Contratos esclarece que o edital deve ser retirado no site da PMS www.santarem.pa.gov.br, não será fornecida cópia impressa. Os projetos em CAD poderão ser retirados por meio magnético no NLCC/SEMINFRA, Avenida Barão do Rio Branco, s/n – Bairro Aeroporto Velho - CEP 68.005.310, de segunda à sexta - feira das 09:00 às 12:00 horas. No entanto os interessados deverão trazer pen-drive ou CD Rom, ou mídia similar para que os arquivos sejam copiados;

2.11. Ao adquirir a pasta da Concorrência Pública, a licitante interessada deverá preencher um formulário de identificação, fornecido pela Prefeitura/SEMINFRA, no qual deverão constar:

- a) nome da pessoa jurídica interessada;
- b) Endereço completo da sede da empresa;
- c) número do CNPJ;
- d) DDD, Telefone e Fax e celular do representante;
- e) E-mail.
- f) Nome do representante para contatos

2.11.1. A empresa ao adquirir a pasta da Concorrência Pública se responsabiliza pela conferência do conteúdo da mesma e deverá comunicar no prazo máximo de 01 (um) dia, da retirada da pasta ao Núcleo de Licitação e Contratos qualquer problema de acessibilidade ou falta de itens no conteúdo da mesma.

2.13. ESCLARECIMENTOS

Os esclarecimentos relativos a esta licitação e seus procedimentos poderão ser solicitados por escrito, mediante protocolização, conforme abaixo:

LOCAL: Avenida Barão do Rio Branco, s/n – Bairro Aeroporto Velho - CEP 68.005.310.

HORÁRIO: Das 09:00h às 12:00h (segunda-feira à sexta-feira).

2.13.1. Somente deverão ser consideradas as informações prestadas por escrito pela Comissão Permanente de Licitações.

3. OBJETO

3.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras de implantação de infraestrutura urbana na sede do município através de recapeamento asfáltico – Anel Viário do Santarenzinho – **CT 336.926-92/2010/MTurismo**, com fornecimento de mão de obra, materiais, insumos, equipamentos e ferramentas necessárias para cumprimento da finalidade, conforme especificações contidas nos Anexos deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.
SANTARÉM-PA

3.2 Constitui anexo deste Edital e dele fazendo parte integrante,

ANEXO I – Minuta Contrato;

ANEXO II – Planilha de Quantidades e Preços;

ANEXO III – Modelos Diversos (1 – Carta Credencial; 2- Declaração de sujeitação ao edital, 3- Declaração de Recebimento de documentos, 4 – Atestado de visita 5- Declaração Inexistência de fatos impeditivos, 6 - Enquadramento de Micro e Pequena Empresa, 7- Responsabilidade do serviço ofertado, 8- Termo de Renúncia, 9- Declaração de Cumprimento Inciso XXXIII do Art 7º da CF, 10 – Declaração de Elaboração independente de proposta, 11 – Declaração que possui Condições e estrutura para execução dos serviços, 12- Declaração do Responsável para assinatura do contrato, 13 – Declaração Não possui no quadro da empresa servidor da administração pública ou assemelhado, 14- Declaração de idoneidade; 15 – Declaração de capacidade técnica Gerencial; 16 – Declaração de autorização de fiscalização; 17 – Carta de Apresentação da documentação de habilitação; 18 – Modelo de Procuração; 19 – Declaração de concordância com reajustamento; 20 – Declaração de conhecimentos; 21 – Declaração que a empresa está apta para iniciar serviços; 22 – Modelo de declaração de equipe técnica; 23 - Termo de retirada do edital; 24 – Declaração de atividade Econômica - CNAE);

ANEXO IV – Modelo de Carta-Proposta;

ANEXO V – Cronograma Físico-Financeiro;

ANEXO VI – Modelo de Composição de BDI;

ANEXO VII – Modelo de composição das taxas de encargos sociais;

ANEXO VIII - Projeto Básico: Orçamento, Plantas e projetos, Especificações técnicas e memorial descritivo;

3.3 A PMS/SEMINFRA se reserva o direito de emitir a ordem para início dos serviços do objeto licitado, de acordo com suas necessidades, disponibilidade financeira, devendo fazê-lo através de Ordem de Serviço.

4. DO REPRESENTANTE LEGAL

4.1 – Cada licitante se fará representar com apenas um representante legal, que será o único admitido a intervir nas fases de procedimentos licitatórios, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes, exibir procuração com poderes específicos para o presente processo, expedido pelo responsável pela empresa com firma reconhecida, ou cópia do contrato social (ou equivalente), onde conste expressa a delegação para representá-la na licitação juntamente com documento de identidade. A não apresentação ou incorreção no documento de credenciamento não inabilitará a licitante na fase de abertura das propostas, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma, inclusive de assinar ata. A ausência de representante da empresa licitante em qualquer reunião não prejudica a sua realização.

4.1.1 As empresas licitantes que se enquadrem como microempresas e empresas de pequeno porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 147/2014, deverá apresentar no credenciamento a declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.2 DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO



Concorrência Pública nº 004/2017/SEMINFRA
Processo Administrativo nº 2017/040/1107

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.
SANTARÉM-PA

4.2.1 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a Comissão Permanente de Licitação por um representante munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório e, venha a responder por sua representada;

4.2.2 Os documentos que instruem o credenciamento deverão ser entregues a Comissão fora do envelope;

4.2.3 O credenciamento entregue a Comissão deverá conter:

a) Carteira de identidade (cópia) e original para autenticação, ou outro documento equivalente com fotografia;

b) Instrumento de procuração pública ou particular **específica para este Processo;**

c) Cópia do Estatuto ou Contrato Social ou Requerimento Individual de Empresário, comprovando a legitimidade do outorgante. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social ou Requerimento Individual de Empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

d) Carta de credenciamento (modelo 1), onde conste expressa a delegação para representá-la na licitação;

e) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (modelo 10);

f) Declaração de enquadramento como (ME) Microempresa ou (EPP) Empresa de Pequeno Porte, se for o caso;

4.2.4 O instrumento de procuração descrito na alínea “b” do item 4.2.3, acima deverá ter firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.2.5 Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante;

4.2.6 O credenciamento é a condição obrigatória para a participação dos licitantes neste certame;

4.2.7 Os documentos do credenciamento poderão ser entregues em cópia autenticada ou cópia simples com a exibição do original para autenticação pela Comissão.

4.3 – Das Condições

4.3.1– Poderão participar desta licitação qualquer empresa, legalmente estabelecida, especializada no ramo de atividade compatível com o objeto da presente concorrência e que apresente, todos os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação e econômica financeira, exigidas neste edital.

4.4 – Das Restrições: Não poderão participar da licitação direta ou indiretamente da licitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.
SANTARÉM-PA

4.4.1 – Empresa que não satisfaça as condições expressas neste Edital e seus anexos, bem como, a legislação específica que rege a matéria;

4.4.2 – Empresa declarada inidônea ou punida com suspensão do direito de licitar por qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal ou ainda, que esteja com contrato em atraso e sem justificativa comprovadamente aceita;

4.4.3 – Empresa que se apresente na qualidade de sub-contratada;

4.4.4 – Empresa da qual o Dirigente, Diretor, Sócio ou Controlador, Responsável Técnico ou sub controlador, tenha vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Santarém ou tenha tido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação, do presente edital;

4.4.5 – Empresa com processo de falência ou recuperação judicial;

4.4.6 Poderão participar desta concorrência pessoas jurídicas, que exercem as atividades definidas no objeto deste certame, que apresente a documentação relacionados para a habilitação que é condição indispensável para participar na presente licitação, nos termos dos arts. 27 a 31 da Lei 8.666/93.

5 – DOCUMENTOS DO EDITAL

5.1 – O Licitante deverá examinar cuidadosamente todas as instruções, condições, projetos, exigências, decretos, normas e especificações contidas neste Edital e seu (s) anexo (s) e possuir pleno conhecimento das diretrizes e normas do Governo Federal para tais serviços.

5.2 – Os interessados poderão solicitar em tempo hábil, até 5 (cinco) dias úteis anterior a abertura da sessão, quaisquer esclarecimentos e informações à Comissão de Licitação. As respostas serão formuladas, por escrito, e encaminhadas, a todos os interessados que tomarão conhecimento das perguntas e suas respectivas respostas, até 24:00 hs do segundo dia útil anterior à data de recebimento das propostas.

5.3 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.3.1 A impugnação perante a Prefeitura dos termos do Edital quanto a possíveis falhas ou irregularidades que o viciariam deverá ser protocolado o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data para a abertura dos envelopes de habilitação

5.3.2 Decairá do direito de impugnar os termos o presente edital perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos invólucros das Documentações de habilitação, sob pena de decair do direito de impugná-lo posteriormente. Tal impugnação deverá ser formalizada por escrito à **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, onde será protocolada.

6 – APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA FINANCEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.
SANTARÉM-PA

6.1 – Os documentos relativos à Habilitação e à Proposta Financeira serão entregues em sessão pública, que a Comissão Permanente de Licitação realizará no dia, hora e local citado no Edital, por representante credenciado pela proponente com poderes, específico para o presente certame, para tomar deliberações, o qual deverá exibir a CPL antes da entrega dos invólucros à prova de sua credencial, acompanhado de documento de identidade. Qualquer manifestação em relação a presente licitação somente far-se-á por concorrente credenciada.

6.2 – Os documentos de Habilitação e as Propostas Financeiras deverão ser apresentados em 02 (dois) invólucros distintos, fechados, lacrados ou colados e com a seguinte identificação na parte externa:

a) Invólucro nº 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
Concorrência Pública Nº. 004/2017 – SEMINFRA

Documentos de Habilitação

Razão Social da Licitante

b) Invólucro nº 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
Concorrência Pública Nº. 004/2017 – SEMINFRA

Proposta Financeira

Razão Social da Licitante

7 – DA HABILITAÇÃO (contendo 01 (uma) via

Para habilitar-se à presente licitação, as empresas deverão apresentar a documentação abaixo, dentro do prazo de validade que não poderá exceder 60 (sessenta) dias, exceto as certidões que possuem prazo fixado, que deverá estar dentro de um único invólucro, encadernadas, preferencialmente numerados e conter:

- a) Índice
- b) Carta de apresentação da documentação de habilitação;
- c) Cópia dos documentos do(s) responsável(is) legal da empresa (RG e CIC);

7.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.2 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de eleição em Diretoria em exercício;

7.2 – REGULARIDADE FISCAL

7.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com objeto da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.
SANTARÉM-PA

licitação;

7.2.3 – Certificado de Regularidade com o FGTS;

7.2.4 – Certidão Negativa de Débitos – CND, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

7.2.5 – Prova de regularidade com as Fazendas:

a) Federal: Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

b) Estadual da sede da licitante;

c) Municipal da sede da licitante.

7.2.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das leis do Trabalho, aprovada pelo decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.2.7 – DECLARAÇÕES DIVERSAS

a) Declaração expressa, sob as penas da Lei, de não existir superveniência de fato impeditivo à sua habilitação, com o nome legível e assinatura do representante legal da empresa;

b) Declaração de não utilização de mão-de-obra de menores de 18 (dezoito) anos, nos termos do Decreto nº. 4.358 de 05 de setembro de 2002, modelo anexo.

7.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.3.1- Prova de Registro e Quitação no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da empresa e de seus representantes técnicos, referentes ao domicílio ou sede da licitante, com visto na região onde serão executados os serviços.

7.3.2- Comprovação da capacidade técnico profissional da licitante de possuir em seu quadro permanente, PROFISSIONAL de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviços de característica semelhantes, ou compatíveis com o objeto desta licitação, através de atestados e/ou certidões, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado pela entidade profissional competente, e que se refiram a contratos concluídos até a data de publicação do Aviso deste Edital, simultâneos ou não.

7.3.3 - A comprovação de vinculação do profissional detentor do acervo técnico do item 7.3.2, deverá atender aos seguintes requisitos:

7.3.3.1 Sócio – contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente;

7.3.3.2 Diretor – cópia do contrato social em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.
SANTARÉM-PA

7.3.3.3- Responsável Técnico – cópia da certidão expedida pelo CREA da sede ou filial da licitante, onde consta o registro do profissional como RT;

7.3.3.4- Empregado – cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT, ou ainda, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social.

7.3.4 – DA VISITA TÉCNICA

a) Apresentação do atestado de visita técnica expedida pelo Licitador em nome do responsável técnico da empresa licitante, declarando que o mesmo visitou o Local, onde serão executados os serviços, objeto da presente licitação, de que tomou conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, para cumprimento das obrigações contratuais;

b) As empresas interessadas, por meio de um representante técnico, deverá procurar a engenharia da SEMINFRA com documentação que comprove a responsabilidade técnica e agendar a visita.

c) A visita técnica coletiva será única e realizada no dia abaixo indicado, com acompanhamento de Engenheiro designado pela SEMINFRA, que certificará a visita, expedindo o necessário Atestado de Visita e informações técnicas. Esse atestado será Juntado à Documentação de Habilitação, nos termos do inciso III do Artigo 30, da Lei 8.666/93 de 21/06/93. Quaisquer informações quanto às visitas poderão ser obtidas junto ao NLCC/SEMINFRA. A visita deverá ser agendada com antecedência de no mínimo três dias.

Data: 20/07/2017 – 10:00 hs.

7.3.5 - Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução dos serviços, até o seu recebimento definitivo pelo contratante, assinada pelo representante legal da Licitante e pelo responsável técnico indicado. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do contratante. E vedada, sob pena de não habilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma licitante.

7.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.4.1- Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor do Juízo da sede da empresa. O licitante não sediado no Município de Santarém deverá apresentar juntamente com a aludida certidão, documento emitido pelo juiz distribuidor local ou equivalente, indicando quais os cartórios competentes para distribuição da Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial.

7.4.2- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social da empresa, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. Os balanços assinados por contador registrado no Conselho de Contabilidade, acompanhado de declaração deste profissional de que assume inteira responsabilidade pelo documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.
SANTARÉM-PA

7.4.3- A partir dos dados de balanço, deverão ser calculados os seguintes índices, como condição para a habilitação:

ILC= Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00;

ILG= Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00;

GE = Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 1,00;

ONDE:

ILC= $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

ILG= $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

GE= $\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$

OBSERVAÇÃO: Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinada pelo contador responsável pelo balanço, para posterior verificação pela Comissão.

7.4.4- No caso de sua recém-constituição, poderá a licitante apresentar balanço de abertura, que comprove a boa situação financeira da empresa.

7.4.5- Comprovação da empresa licitante possuir Capital Social integralizado e ou patrimônio líquido, correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

7.5 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

7.5.1 – A empresa ao adquirir o edital através do site da PMS deve apresentar o Anexo Modelo 23 - Retirado do edital e prestar as informações do subitem 2.12 deste edital e receberá declaração emitida pelo NLCC/SEMINFRA como comprovante de aquisição do mesmo.

7.6 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.6.1 – Os documentos de Habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, excetuando-se cópia-fax, autenticados individualmente por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em Órgão de Imprensa Oficial, sendo que estes permanecerão em poder da Comissão Especial de Licitação e farão parte integrante do processo.

7.6.1.1 – É desejável que os documentos que forem apresentados em fotocópia sem autenticação passada por cartório competente, sejam apresentados com os respectivos originais à Comissão de Licitação até 03 (três) dias antes da abertura dos Documentos de Habilitação, para autenticação. Tal procedimento deverá ser agendado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.
SANTARÉM-PA

7.6.2 – As proponentes deverão apresentar os documentos na ordem solicitada no Edital, com todas as folhas numeradas e rubricadas, sendo que a última folha seja um “Termo de Encerramento” e os que deixarem de apresentar qualquer documento exigido à Habilitação serão automaticamente julgados inabilitados e terão suas Propostas Financeiras devolvidas, devidamente lacradas, após o prazo recursal.

7.6.3 – Não será aceito nenhum protocolo de entrega em substituição aos documentos relacionados nesse Edital.

8 – PROPOSTA FINANCEIRA (em um invólucro contendo 02 (duas) vias

8.1 – A proposta, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ressalvas ou espaços em branco, datilografada ou editada por computador, redigida em idioma nacional, rubricada pelo responsável da empresa com todas as vias e com numeração seqüenciada, deverá ser apresentada em invólucro fechado e colado, endereçado à Comissão de Licitação, mencionando o número da Concorrência Pública, contendo:

- a) Carta de apresentação da proposta comercial, conforme modelo do Anexo;
- b) Planilha de Quantidades e Preços, conforme modelo do Anexo, devidamente preenchida com os itens da listagem de serviços, cujas unidades de medição e quantidades não poderão ser alteradas pela licitante;
- c) Composição de preços unitários constantes da planilha apresentada, modelo Anexo ou modelo da firma;
- d) Cronograma Físico-Financeiro com periodicidade de 30 (trinta) dias corridos (modelo Anexo);
- e) Composição das Leis Sociais, modelo Anexo;
- f) Composição do B.D.I, modelo Anexo.

8.2 – Prazo de execução dos serviços será de 06 (seis) meses consecutivos, contados a partir da emissão da 1ª Ordem de Serviço.

8.3 – A licitante poderá oferecer vantagens não previstas neste Edital, porém não serão levadas em consideração no julgamento das propostas. Todavia, todas as vantagens oferecidas, serão obrigatoriamente honradas pela contratada, sob pena de rescisão contratual;

8.4 – Não serão levadas em consideração as propostas enviadas, fax ou e-mail;

9 – DISPOSIÇÕES REFERENTES À DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA FINANCEIRA

9.1 – Na presença dos licitantes e das pessoas que quiserem assistir ao ato, serão recebidas, pela Comissão de Licitação, no dia, hora e local previstos, os invólucros contendo a Documentação de habilitação e Proposta Financeira, os quais serão enumerados de acordo com a ordem de apresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.
SANTARÉM-PA

9.2 – Após o Presidente da CPL ter declarado encerrado o prazo de recolhimento dos invólucros, nenhum outro será recebido.

10 – DA GARANTIA CONTRATUAL

10.1 – A firma vencedora desta licitação obriga-se a apresentar garantia antes da assinatura do contrato, numa das seguintes modalidades, no valor de 5% (cinco por cento) da contratação:

- a) Caução em dinheiro ou em título da dívida pública, com comprovação de sua autenticidade.
- b) Fiança bancária;
- c) Seguro-garantia.

10.1.1 – Ocorrendo à rescisão do contrato por justa causa, a Prefeitura Municipal de Santarém, reterá a garantia prestada pela licitante contratada e, após o competente processo administrativo para apuração dos danos que sofreu, ressarcir-se-á do valor correspondente aos prejuízos apurados, inclusive o pertinente às multas aplicadas. Caso o valor da garantia prestada seja insuficiente para cobrir os prejuízos, a diferença será cobrada judicialmente. Respeitada essa condição, a garantia será liberada em até 30 (trinta) dias após a assinatura, pelas partes contratantes do “Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços”.

10.2 – Se, por qualquer razão, for necessária a prorrogação do contrato, a contratada ficará obrigada a providenciar a renovação do prazo de validade da garantia, nos termos e condições originalmente aprovadas pela Prefeitura Municipal de Santarém.

11 – PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

11.1 – A presente licitação será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.2 – A não apresentação do credenciamento não implicará na inabilitação do licitante, mas o impede de discordar e/ou se manifestar contra as decisões tomadas pela Comissão durante a fase de abertura dos invólucros I e II (Documentação e Proposta Financeira);

11.3 – Em nenhuma hipótese e sob qualquer fundamento, serão recebidos a Documentação e Proposta Financeira após o início dos trabalhos de abertura desta licitação;

11.4 – Os invólucros I e II serão recebidos pela CL até a data e hora limites, previstas no preâmbulo deste Edital;

11.5 – Após ter, o Presidente da CL, declarado encerrado para recebimento dos invólucros, nenhum outro documento será recebido nem serão permitidos quaisquer acréscimos à Documentação e as Propostas Financeiras, exceto a promoção de diligência que a Comissão de Licitação entender necessária para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório;

11.6 – ABERTURA DOS INVÓLUCROS “DOCUMENTAÇÃO”

11.6.1 – Depois de encerrado os recebimentos dos invólucros será feito credenciamento e serão abertos, inicialmente, o invólucro I, os documentos serão rubricados pelos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.
SANTARÉM-PA

representantes das licitantes e pelos membros da CL, que poderão, a seu exclusivo critério, decidir pelo exame e julgamento da documentação na mesma sessão ou em outra, cuja data será, então, fixada oportunamente. Neste último caso, o invólucro II, devidamente lacrado será, também, rubricado pelos membros da CL e pelas licitantes presentes ou pela comissão antes citada, permanecendo em poder da Comissão de Licitação, até que seja decidida a habilitação.

11.6.2 – Será considerada inabilitada para os efeitos deste Edital, a licitante que deixar de apresentar a documentação solicitada ou apresentá-la com vícios, defeitos ou contrariando qualquer exigência contida neste instrumento.

11.6.3 – Se todos os licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimada da causa que a ensejou.

11.6.4 – O recurso referente a esta fase será apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato e terá efeito suspensivo, devendo ser dirigido à Prefeitura Municipal de Santarém / SEMINFRA, por intermédio da CL que poderá, após cumprir o disposto no item seguinte, reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo a autoridade superior, devidamente informada.

11.6.5 – O recurso interposto será encaminhado, por cópia, as demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do seu recebimento.

11.6.6 – As Licitantes inabilitadas deverão retirar suas propostas, na CL, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados da divulgação do julgamento da habilitação. Decorrido esse prazo, a CPL, providenciará a eliminação dos mencionados documentos.

11.6.7- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, de micro empresa e empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame e adjudicado o objeto a seu favor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

11.6.8 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.7 – ABERTURA DOS INVÓLUCROS “PROPOSTA”

11.7.1 – Se todas as licitantes, habilitadas e inabilitadas, manifestarem, expressamente, desistência de interpor recurso, intenção essa que deverá constar da Ata a ser lavrada, proceder-se-á à imediata abertura das Propostas Financeiras na mesma sessão ou em outra data a ser oportunamente marcada pela CL.

11.7.2 A Proposta de Preços deverá, obedecer aos seguintes pré-requisitos:

11.7.2.1 Deverão ser apresentadas em impresso próprio da licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.
SANTARÉM-PA

-
- 11.7.2.2 Estar em 2 (duas) via;
- 11.7.2.3 Estar datada, assinada e rubricada pelos Responsáveis Legais da licitante.
- 11.7.2.4 Conter declaração expressa de que a licitante concorda com todos os itens constantes deste Edital.
- 11.7.2.5 Conter o prazo de validade da proposta
- 11.7.2.6 Todos os preços cotados deverão ser apresentados com apenas duas casas após a vírgula com arredondamento.
- 11.7.3 - Uma vez aberto o Envelope da primeira licitante, nenhuma outra poderá mais retirar ou desistir de sua proposta, ficando sujeito às penalidades legais previstas neste Edital.
- 11.7.4- A Proposta de Preços deverá ser apresentada, encadernada, datilografada ou editada por computador, redigida em idioma nacional, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ressalvas ou espaços em branco, assinada onde necessário e rubricada nas demais pelo Responsável Técnico e pelo Representante Legal da empresa em todas as folhas e com a numeração sequenciada e conterá os seguintes documentos:
- 11.7.5 Carta de Apresentação, conforme Modelo, em papel timbrado da licitante, no idioma nacional, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas;
- 11.7.6 Planilha de Quantidades e Preços Unitários, devidamente rubricada e assinada pelos responsáveis técnicos e representante legal da licitante conforme modelo Anexo.
- 11.7.7 Composição da Taxa do B.D.I. conforme Modelo anexo, devidamente assinada pelos responsáveis legais da licitante.
- 11.7.8 Composição da Taxa de Encargos Sociais, conforme Modelo anexo, devidamente assinada pelos responsáveis legais da licitante.
- 11.7.9 Todos os preços e valores constantes da proposta deverão ter como referência o mês da abertura dos envelopes Habilitação. Os preços dos serviços deverão ser cotados em moeda nacional.
- 11.7.10 Os preços unitários deverão incluir todos os custos relativos a mão-de-obra, inclusive encargos sociais e trabalhistas, materiais, seguros, equipamentos, administração, transporte, imprevistos, lucro, encargos fiscais, taxas e emolumentos, impostos, despesas diretas e indireta
- 11.7.11 A licitante deverá cotar sua proposta a preços unitários, totalizando ao final, conforme Planilha de Quantidades e Preços Unitários.
- 11.7.12 Os Preços estabelecidos são fixos e irrevogáveis pelo período de 1 (um) ano, salvo a eventualidade de fator superveniente na composição dos mesmos, no mercado, determinando sua revisão para um valor maior ou menor no decorrer do contrato;
- 11.7.13 O valor global estimativo desta licitação por toda a vigência do contrato é de R\$ 3.839.606,29 (Três milhões oitocentos e trinta e nove mil, seiscentos e seis reais e vinte nove centavos), conforme Planilha de Quantidades e Preços Unitários;
- 11.7.14 – Uma vez abertos os invólucros, as propostas financeiras serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões, não podendo as mesmas ser devolvida após a fase de habilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.
SANTARÉM-PA

11.7.15 – A seguir, será feita a leitura dos preços e condições ofertadas nas propostas contidas nos invólucros II que, serão rubricadas e examinadas pelos membros da Comissão, bem como pelos proponentes ou seus representantes presentes;

11.7.16 – Se ocorrer à suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no dia, será marcada, no momento da reunião, a data para divulgação do resultado ou este será divulgado no Diário Oficial;

11.8 – CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

11.8.1 – A Comissão de Licitação no julgamento das propostas adotará as normas estabelecidas no inciso X do art. 40 e § 1º e 2º do art. 48 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, conforme abaixo:

11.8.2 – O preço global aceitável terá como parâmetro o valor do orçamento estimado pela Administração que é de R\$ 3.839.606,29 (Três milhões oitocentos e trinta e nove mil, seiscentos e seis reais e vinte nove centavos).

11.8.3 Os preços unitários aceitáveis não poderão ser superiores aos preços unitários praticados pela Administração tendo como base a planilha anexa ao edital;

11.8.4 A classificação far-se-á por ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis, levando-se em conta exclusivamente o MENOR PREÇO Global.

11.8.5 Na análise dos preços unitários, para verificação do critério de aceitabilidade, far-se-á pela classificação do menor preço unitário, tendo como parâmetros preços unitários estimados pela Administração.

11.8.6 Em caso de empate em duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, no § 2º do Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei nº 8.883/94, a classificação far-se-á, obrigatoriamente por sorteio, em ato público para o qual todos os licitantes serão convocados, vedando-se qualquer outro processo.

11.8.7 As propostas financeiras serão verificadas quanto a eventuais erros aritméticos, os quais serão corrigidos pela comissão de Licitação da seguinte forma:

- a) No caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- b) No caso de erro de transcrição da quantidade prevista para o serviço, a quantidade e o preço total serão retificados, mantendo-se inalterado o preço unitário;
- c) No caso de erro de multiplicação de preço unitário pela quantidade correspondente, o valor será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade;
- d) No caso de erro de adição, a soma será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas;

11.8.8 O preço total da proposta será ajustado pela Comissão Permanente de Licitação em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante consistirá no preço corrigido global da proposta. E a classificação se dará a partir do parecer técnico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.
SANTARÉM-PA

11.8.9 – Das reuniões para recebimento e abertura dos invólucros I e II, serão lavradas atas circunstanciais, que mencionarão todas as licitantes, os documentos e as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas, bem como as demais ocorrências que interessem ao julgamento deste ato licitatório, ficando sem direito de fazê-lo, posteriormente, tanto as proponentes que não tiverem comparecido como os que mesmo tendo comparecido, não consignarem em ata os seus protestos. As atas serão assinadas pelos membros da CL e por todas as licitantes presentes.

12 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 – Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem as exigências do Edital, incluindo seus anexos;
- b) Não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizado;
- c) Apresentarem o preço global excessivo, considerado aquele fora dos parâmetros de preço de mercado;
- d) Apresentarem preços inexecutáveis;
- e) Apresentarem preços unitários manifestamente superiores (SINAPI Mai/2015) praticados no mercado local;

12.2 – A classificação far-se-á por ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis, levando-se em conta exclusivamente o MENOR PREÇO GLOBAL.

12.3 – A CPL encaminhará para análise e parecer técnico a proposta classificada em primeiro lugar, com o menor preço global, para verificação da aceitabilidade dos preços unitários;

12.4 – A análise dos preços unitários, para verificação do critério de aceitabilidade, far-se-á pela classificação do menor preço global, em ordem crescente, tendo como parâmetros preços unitários praticados pela SEMINFRA/SINAPI.

12.5 - Em caso de empate em duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto na Lei Complementar nº 147/2014 e no § 2º do Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei nº 8.883/94, a classificação far-se-á, obrigatoriamente por sorteio, em ato público para o qual todos os licitantes serão convocados, vedando-se qualquer outro processo.

13 – ADJUDICAÇÃO

13.1 – O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante cuja proposta atender em sua essência aos requisitos deste Edital e seu(s) anexo(s).

13.2 – A Comissão de Licitação reserva-se o direito de desclassificar qualquer empresa licitante, tomando conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

13.3 – Quando houver caso de maior urgência, a CPL poderá comunicar ao licitante vencedor a sua escolha através de fax, carta ou e-mail. Tal comunicado terá como objetivo permitir ao interessado tomar as providências iniciais a partir da data desta comunicação.

13.4 – Ocorrendo desclassificação do licitante vencedor por desatendimento da notificação a que se refere o item 13.3 ou na hipótese prevista no item 13.2 deste Edital a Comissão poderá



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.
SANTARÉM-PA

convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o Edital, ou revogar a licitação.

14- DA FISCALIZAÇÃO

14.1 Todos os serviços objeto desta licitação serão fiscalizados por servidores do Núcleo de Gerenciamento de obras Especiais, devidamente designados para este fim, com autoridade para exercer em nome da Prefeitura toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização.

14.2 A Fiscalização poderá determinar, a ônus da empresa licitante vencedora, a substituição dos equipamentos, serviços e materiais julgados deficientes ou não-conformes com as especificações definidas em projeto, cabendo à licitante vencedora providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de execução dos serviços.

14.3 A licitante vencedora só poderá iniciar a obra após assinatura do respectivo Contrato, conforme minuta apresentada no Anexo deste Edital e emissão da OS e autorização da CAIXA.

14.4 Compete à fiscalização da obra pela equipe designada pela SEMINFRA, entre outras atribuições:

14.4.1 Verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas em caderno de especificações técnicas, memoriais descritivos, plantas e planilhas orçamentárias e adequação dos procedimentos e materiais empregados à qualidade desejada para os serviços.

14.4.2 Ordenar à licitante vencedora corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações.

14.4.3 Manter organizado e atualizado o Livro Diário, assinado por técnico da licitante vencedora e por servidor designado pela SEMINFRA para efetuar a fiscalização, onde a referida licitante vencedora registre, em cada visita:

14.4.3.1 As atividades desenvolvidas;

14.4.3.2 As ocorrências ou observações descritas de forma analítica.

14.4.4 Encaminhar à SEMINFRA o documento no qual relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à licitante vencedora.

14.5 A ação da fiscalização não exonera a licitante vencedora de suas responsabilidades contratuais.

14.6 Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações constantes do Memorial Descritivo e do Projeto Executivo será sempre consultada a Fiscalização, sendo desta o parecer definitivo. A decisão tomada pela Fiscalização deverá ser comunicada à empresa licitante vencedora obrigatoriamente de forma escrita e oficial.

14.7 Apresentar relatório fotográfico da execução dos serviços a cada medição;

14.8 Na fiscalização serão ainda observadas as demais condições relacionadas na Minuta de Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.
SANTARÉM-PA

14.9 O recebimento das obras será efetuado por uma Comissão de exame, entrega e recebimento, integrada por três membros nomeados pela SEMINFRA e por um representante da CONTRATADA, devendo ser lavrado, no ato, o termo competente, no qual se certificará o recebimento, se provisório ou definitivo, no primeiro caso, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da comunicação da CONTRATADA quanto a CONCLUSÃO dos trabalhos, e no segundo caso, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento provisório.

15– DO CONTRATO: FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS – DOTAÇÃO

15.1 – A assinatura do contrato será condicionada à ofício da empresa comprometendo-se a apresentação da caução de “Garantia para cumprimento do contrato”, se for exigido, de acordo com o item 10.1 deste Edital.

15.2 – O contrato decorrente da presente licitação, bem como suas alterações, ficarão subordinados às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posterior, e de acordo com minuta anexa ao presente Edital.

15.2.1 – A presente licitação, observado o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, poderá ser anulada, bem como, os efeitos do documento administrativo que formalizou as obrigações mútuas poderão ser suspensos ou cancelados, a qualquer momento, por interesse da PREFEITURA, sem que caiba o direito de qualquer reclamação judicial ou extrajudicial.

15.2.2 – Os recursos financeiros correrão á conta do Contrato de Repasse nº 336.926-92/2010/MTurismo /CAIXA e da Dotação Orçamentária da PMS/SEMINFRA;

15.3 – DOS PREÇOS

15.3.1 – O preço será o constante da Proposta Comercial apresentada pela licitante vencedora e/ou proposta revisada.

15.4 – Revisão e/ou alteração de preços

15.4.1 – O preço estipulado no contrato será revisto e/ou alterado:

- a) Quando ocorrer acréscimo ou supressão dos serviços por conveniência da Prefeitura Municipal de Santarém, respeitando-se os limites da Lei;
- b) Quando sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequência incalculáveis, retardatários ou impeditivos de execução do ajustado ou em caso de força maior, ou caso fortuito.
- c) Ocorrer alteração no Projeto.

15.5 - Prazos

15.5.1 – A licitante vencedora terá o prazo máximo de 04 (Quatro) dias úteis, após formalmente convidada a apresentar a garantia do que trata o subitem 10.1 deste Edital a assinar o contrato.

15.5.2 – Para Início

O prazo para início dos trabalhos será de imediato após a data da expedição da ordem de serviço. O contratado obriga-se a promover a anotação do contrato no CREA com jurisdição do local dos serviços (Lei 6.496/77, art. 1.º).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.
SANTARÉM-PA

15.5.3 – Ordem de Serviço

Deverá ser expedida, a critério da SEMINFRA de acordo com a disponibilidade dos serviços a serem executados.

15.5.4 - Para Conclusão

O prazo máximo para execução dos serviços, objeto desta licitação, será de 04 (quatro) meses, ficando assegurado o previsto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 caso seja necessário a continuidade dos serviços além do prazo. Este prazo será contado a partir do recebimento da Ordem de serviço.

15.5.5 – Prorrogação

O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado por iniciativa da SEMINFRA/Prefeitura Municipal de Santarém, fundamentado em conveniência administrativa, caso fortuito, força maior ou por solicitação da contratada, devidamente justificada e aceito pela fiscalização, ainda, nas condições estabelecidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e desde que haja acordo prévio entre as partes de no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência do prazo contratual.

15.5.6 – Paralisação dos serviços

Poderão os serviços, objeto do presente contrato, serem paralisados a critério da PMS/SEMINFRA de atendimento a conveniência administrativa, caso fortuito, força maior, hipótese em que o prazo inicial ficará suspenso a partir da data da expedição da Ordem de Paralisação de Serviço.

15.6 – MEDIÇÕES, FATURAMENTO, PAGAMENTO E RECEBIMENTO

15.6.1 – As medições dos serviços serão elaboradas tomando-se por base as memórias de cálculo emitidas pela fiscalização, referente a esse período, junto deve acompanhar o relatório fotográfico.

15.6.1.1 – As memórias de cálculo e Boletins de medições emitidas e assinadas pela fiscalização deverão ser visadas pelo Secretário, logo após a conclusão das etapas dos serviços;

15.6.1.2 – As memórias de cálculo referentes ao período de execução dos serviços serão preparadas pela fiscalização com o acompanhamento da contratada;

15.6.1.3 – A liberação da 1ª medição será condicionada a entrega pelo contratado do Registro do Contrato e a ART de execução, junto ao CREA/PA, Alvará e demais registros nos órgão de fiscalização;

15.6. – A fatura acompanhada do respectivo Boletim de Medição, deve ser emitida contra a SEMINFRA para fins de processamento e pagamento, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após o vencimento do período da medição;

15.6.3 – O pagamento da fatura, será feito no máximo em até 30 (trinta) dias corridos, após a medição dos serviços. A fatura será emitida de acordo com o laudo de medição elaborado pela fiscalização da SEMINFRA.

15.6.4 – Quando a fatura apresentar elemento que a invalide, esta deverá ser substituída pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.
SANTARÉM-PA

CONTRATADA e o prazo para pagamento será contado a partir da apresentação da nova fatura e em condições satisfatórias;

15.7 - OBRIGAÇÕES

15.7.1 – DO CONTRATANTE

Permitir que os funcionários da licitante vencedora possam ter acesso aos locais de execução dos serviços.

- a)** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93.
- b)** Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- c)** Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados.
- d)** Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.
- e)** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- f)** Proceder ao recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo da obra, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização designada pela SEMINFRA, nos termos da Lei 8.666/93 em seu artigo 73, inciso I.
- g)** Outras obrigações definidas na minuta de contrato constante do Anexo deste Edital
- h)** Nomear o técnico responsável pela obra;

15.7.2 – DA CONTRATADA

- a)** Executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados no Projeto Executivo, como também de acordo com o cronograma físico-financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à mesma multa estabelecida no item 15.8 deste Edital;
- b)** Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação.
- c)** Propiciar o acesso da fiscalização da SEMINFRA aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas:
 - c.1)** A atuação da comissão fiscalizadora da SEMINFRA não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados;
 - d)** Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Projeto Executivo (plantas, memoriais descritivos, caderno de especificações técnicas e planilhas orçamentárias);
 - e)** Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:
 - e.1)** Iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela Prefeitura;
 - e.2)** Concluir os serviços de manutenção no prazo máximo determinado pela SEMINFRA;
 - e.3)** Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à multa estabelecida no item 19 deste edital;
 - f)** Visando à administração da obra, manter 01 (um) engenheiro residente e 01 (um) encarregado geral em período integral;
 - g)** Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.
SANTARÉM-PA

-
- h)** Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Projeto Executivo.
- i)** Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda;
- j)** Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes;
- l)** Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Prefeitura e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços;
- m)** Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços da construção, devendo o espaço ser entregue limpo e em perfeitas condições de ocupação e uso;
- n)** Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade, que obedeçam às especificações, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da Prefeitura;
- o)** Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes e das normas técnicas vigentes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, pois caberá à licitante vencedora, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação;
- p)** Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela Fiscalização da SEMINFRA como inadequados à execução dos serviços.
- q)** Entregar o local objeto desta licitação limpo, sem instalações provisórias e livres de entulho ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. Concluído o objeto contratado, deverá a licitante vencedora comunicar o fato, por escrito, à Fiscalização da SEMINFRA, para que se possa proceder à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas;
- r)** Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações a danificá-los;
- s)** Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a PMS/SEMINFRA;
- t)** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à PMS/SEMINFRA ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- u)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigidas na licitação;
- v)** Outras obrigações constantes da minuta de contrato - Anexo I deste Edital;
- w)** A SEMINFRA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- w.1)** Mesmo os serviços subcontratados pela licitante vencedora serão de sua inteira responsabilidade, cabendo à mesma o direito de ação de regresso perante a empresa contratado para ressarcimento do dano causado.
- x)** Fazer o registro no CREA, INSS e Prefeitura;
- y)** Apresentar junto com a medição relatório fotográfico dos serviços executados;
- z)** Manter no canteiro de obras o Livro de Diário de obras devidamente registrado com todas as ocorrências. Registrar, obrigatoriamente:
- I – As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
- II – As Falhas dos serviços de terceiros, não sujeitas à sua ingerência;
- III – As consultas à Fiscalização
- IV – As datas de conclusão de etapas caracterizadas de acordo com o Cronograma aprovado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.
SANTARÉM-PA

V – Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;

VI – As respostas às interpelações da Fiscalização

VII – A eventual escassez de material que resulte em dificuldades para a obra ou serviço;

VIII – Outros fatos que, a juízo do Contratado, devem ser objeto de registro.

IX) A empresa vencedora do certame poderá subcontratar com Micro e/ou empresa Pequeno porte (ME /EPP) o máximo de 30% (trinta por cento) de parte das obras, com anuência da Contratante;

X) Mesmo os serviços subcontratados pela licitante vencedora serão de sua inteira responsabilidade, cabendo à mesma o direito de ação de regresso perante a empresa contratado para ressarcimento do dano causado.

15.7.2.1 – Prestar garantia da fiel execução dos compromissos ajustados no presente contrato, a contratada prestará garantia correspondente a 5% (Cinco por cento) do valor global deste contrato, no valor de R\$ _____ (_____). A contratada terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após formalmente convidada para assinar contrato e apresentar a garantia do que trata o subitem 9.1 do edital, devendo prestá-la mediante uma das modalidades: seguro garantia, fiança bancária ou caução em dinheiro ou títulos da dívida pública.

15.7.2.2 – A contratada deverá cumprir os percentuais previstos para execução dos serviços apresentado no cronograma físico financeiro da proposta, nas medições dos serviços. Caso a empresa não cumpra e a interveniente CAIXA emita taxa referente a vistoria o pagamento será de responsabilidade da CONTRATADA.

15.8 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.8.1 – O descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pela licitante, sujeitar-lhe-á à aplicação das penalidades, consoante o Art. 87, § I, II, III e IV da Lei Federal nº 8.666/93.

15.8.2 – A sanção de multa será aplicada nos casos de:

a) Descumprimento dos prazos de execução dos serviços – multa de 0,1% (um décimo por cento), sobre o valor da obrigação, calculado ao dia.

b) Recusa a atender ou executar os serviços não realizados – multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos serviços não executados.

c) Recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho ou assinatura do Contrato, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após ter sido cientificado – multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor dos serviços e estará sujeita às seguintes combinações:

c.1) Responder por perdas e danos ocasionados à PMS/SEMINFRA, os quais serão apurados em competente processo, levando em conta as circunstâncias que tenham contribuído para ocorrência do fato;

c.2) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de, pelo período de até 02 (dois) anos;

c.3) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos.

d) desatendimento as demais obrigações assumidas pela proponente não abrangidas pelos subitens anteriores multa de 1% (Um por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

15.9 – DA RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.
SANTARÉM-PA

15.9.1 – A PMS/SEMINFRA poderá rescindir o contrato, independentemente de protesto ou interposição judicial ou extrajudicial, se a contratada:

- a) Descumprir qualquer dispositivo contratual;
- b) Tiver decretado a sua falência ou recuperação extra judicialmente ou judicial;
- c) Promover a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura, que prejudique a execução do contrato.
- d) Casos previstos nos Arts. 78, 79 e 80, da Lei Nº 8.666/93, assegurado os direitos adquiridos da CONTRATADA.

15.10 – DA PRORROGAÇÃO

15.10.1 – O Contrato poderá ser prorrogado de comum acordo entre as partes, conforme a legislação vigente.

15.11 – DO FORO

15.11.1 – Fica eleito o foro da cidade de Santarém, para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato. Renunciando a qualquer outro, quando não puder ser resolvido pela SEMINFRA.

16 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 – Os recursos administrativos decorrentes desta licitação, serão regulados pelo art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

16.2 – Não serão aceitos recursos via fax ou e-mail.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – A apresentação da Proposta Financeira implica, automaticamente, na submissão a todas as condições previstas no Edital;

17.2 – Não havendo expediente no dia marcado para a realização da licitação, esta ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, mantendo-se o mesmo horário e local;

17.3 – Os Documentos de Habilitação e a Proposta Financeira deverão ser cuidadosamente examinados pela proponente antes da entrega dos invólucros, uma vez que a inobservância de qualquer condição dará ensejo à inabilitação ou desclassificação da empresa licitante;

17.4 – A Administração poderá emitir suplementos, rever emendas ou modificar qualquer parte do Edital, dando ciência às empresas até 03 (três) dias úteis antes da abertura da licitação desde que estas alterações não afetem a formulação das propostas;

17.5 – Não serão considerados, em hipótese alguma, entendimentos verbais;

17.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação com fundamento nas disposições da legislação em vigor;

17.7 – Lavrar-se-ão atas das reuniões públicas da Comissão de Licitação que, após lidas e



Concorrência Pública nº 004/2017/SEMINFRA
Processo Administrativo nº 2017/040/1107

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.
SANTARÉM-PA

aprovadas, serão assinadas pelos seus membros e pelos representantes dos licitantes presentes;

17.7.1 – Os demais atos serão registrados no processo da licitação;

17.8 – A licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação de Habilitação e Proposta Financeira, submete a licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor;

17.8.1 – No caso de eventual, divergências entre o Edital de licitação e seus anexos, prevalecerão às disposições do primeiro.

17.9 - A participação da licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital, bem como a observância à Lei 8.666/93 e alterações.

17.10 – A empresa vencedora do certame poderá sub contratar serviços.

Santarém, 23 de junho de 2017.

Claudionor dos Santos Rocha
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.
SANTARÉM-PA

Anexo I

Concorrência Pública Nº 004/2017

MINUTA CONTRATO Nº ____/2017 - SEMINFRA

**INSTRUMENTO DE CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE
SERVIÇOS DE**

_____, **NESTA CIDADE DE SANTARÉM,**
NOS TERMOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
002/2017 – SEMINFRA, QUE FAZEM, **MUNICÍPIO DE
SANTARÉM, ATRAVÉS DA SEMINFRA / E A EMPRESA**
_____.

Pelo presente instrumento, as partes contratantes, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM** através do **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**_____, com sede na cidade de _____, Estado do Pará, na _____, ____ - Bairro do _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____/000__- __, neste ato designada _____, por seu representante, _____, brasileiro, portador do CIC nº. _____ e RG nº _____, ____/____ e de outro lado, _____, estabelecida à _____ nº _____, bairro do _____, _____ cidade de _____–_____, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº _____, neste ato designada **CONTRATADA**, por seu representante, Sr. _____, brasileiro, casado, portador CIC Nº _____ e RG Nº _____SSP/____, firmam o presente “**CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE _____, NESTA CIDADE DE SANTARÉM**”, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – Este Contrato tem por objeto, a contratação de empresa especializada para **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE _____, NESTA CIDADE DE SANTARÉM**, de acordo com a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017-SEMINFRA.

1.2 – O presente termo se regerá pela Lei nº 8.666/93 e alterações, e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA II – FORMA E PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O prazo máximo exigido para a execução dos serviços, objeto do presente Contrato será de ____ (_____) meses.

2.2 – O prazo terá início a partir do dia seguinte do recebimento da Ordem de serviço, pela empresa, devendo a execução dos serviços ser iniciados no prazo máximo de 10 (dez) dias.

2.3 – Os prazos somente poderão ser prorrogados através de Termo Aditivo, na vigência do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.
SANTARÉM-PA

CLÁUSULA III – PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – O preço justo para a execução dos serviços, objeto deste certame, é de R\$ _____ (_____), cujo pagamento será efetuado em moeda corrente no País, em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da Nota fiscal, recibo e documentos pertinentes devidamente protocolados, desde que atendidas as condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

3.2 – Os pagamentos serão reajustados nos casos de atraso superior a (30) trinta dias, calculando-se os dias de atraso entre a emissão de Medição/fatura e o efetivo pagamento.

CLÁUSULA IV – DO REAJUSTAMENTO

4.1 – CONTRATANTE e CONTRATADA, acordam que os preços consignados na proposta, objeto deste Contrato, ficarão fixos e irreajustáveis;

4.2 – O preço acima será reajustado sempre que ocorra:

4.1.1 – Aumento ou diminuição do objeto licitado, no limite permitido pela Lei 8.666/93, com nova redação dada pela lei 8.883/94;

4.1.2 – Nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA, fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os preços contratuais serão irreajustáveis pelo período de um ano. Após o período poderão ser reajustados pelos Índices sistematicamente e mensalmente calculados pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas. e/ou outro que venha ser implantado pelo Governo Federal.

a) Os reajustes dos preços unitários contratuais serão calculados tendo como referencia o mês de apresentação das proposta que deu origem ao contrato (data base) pela seguinte formula.

$$R = I_i - I_o / I_o \times V$$

R = Valor da parcela de reajustamento procurado

I_o = Índice de preço verificado no mês de apresentação da proposta

I_i = Índice de preço referente ao mês de reajustamento

V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato de obra ou serviço a ser reajustado

CLÁUSULA V - DA DOTAÇÃO E VALOR DO CONTRATO

5.1 – O presente Contrato tem como previsão, o valor global de R\$ _____ (_____).

5.2 - As despesas correspondentes ao objeto deste Contrato, correrão a conta do Contrato de Repasse nº _____ e da Dotação Orçamentaria da PMS/SEMINFRA nº. _____;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.
SANTARÉM-PA

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – DO CONTRATANTE

- a)** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93.
- b)** Notificar por escrito à Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- c)** Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados.
- d)** Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.
- e)** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- f)** Proceder ao recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo da obra, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização designada pela SEMINFRA, nos termos da Lei 8.666/93 em seu artigo 73, inciso I.
- g)** Outras obrigações definidas neste contrato;
- h)** Nomear o técnico responsável para fiscalização das obras;

6.2 – DA CONTRATADA

- a)** Executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados no Projeto Executivo, como também de acordo com o cronograma físico-financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à mesma multa estabelecida neste Contrato;
- b)** Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação.
- c)** Propiciar o acesso da fiscalização da SEMINFRA aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas:
 - c.1)** A atuação da comissão fiscalizadora da SEMINFRA não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados;
 - d)** Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Projeto Executivo (plantas, memoriais descritivos, caderno de especificações técnicas e planilhas orçamentárias);
 - e)** Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:
 - e.1)** Iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela Prefeitura;
 - e. 2)** Concluir os serviços de manutenção no prazo máximo determinado pela SEMINFRA;
 - e.3)** Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita à multa estabelecida na clausula VII deste contrato;
 - f)** Visando à administração da obra, manter 01 (um) engenheiro residente e 01 (um) encarregado geral em período integral;
 - g)** Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório;
 - h)** Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Projeto Executivo.
 - i)** Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.
SANTARÉM-PA

-
- j)** Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes;
- l)** Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Prefeitura e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços;
- m)** Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços da construção, devendo o espaço ser entregue limpo e em perfeitas condições de ocupação e uso;
- n)** Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade, que obedeçam às especificações, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da Prefeitura;
- o)** Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes e das normas técnicas vigentes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, pois caberá à licitante vencedora, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação;
- p)** Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela Fiscalização da SEMINFRA como inadequados à execução dos serviços.
- q)** Entregar o local objeto desta licitação limpo, sem instalações provisórias e livres de entulho ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. Concluído o objeto contratado, deverá a licitante vencedora comunicar o fato, por escrito, à Fiscalização da SEMINFRA, para que se possa proceder à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas;
- r)** Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações a danificá-los;
- s)** Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a PMS/SEMINFRA;
- t)** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à PMS/SEMINFRA ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- u)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigidas na licitação;
- v)** Outras obrigações constantes da minuta de contrato - Anexo I do Edital;
- w)** A SEMINFRA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- w.1)** Mesmo os serviços subcontratados pela licitante vencedora serão de sua inteira responsabilidade, cabendo à mesma o direito de ação de regresso perante a empresa contratado para ressarcimento do dano causado.
- x)** Fazer o registro no CREA, INSS e Prefeitura;
- y)** Apresentar junto com a medição relatório fotográfico dos serviços executados;
- z)** Manter no canteiro de obras o Livro de Diário de obras devidamente registrado com todas as ocorrências. Registrar, obrigatoriamente:
- I – As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
- II – As Falhas dos serviços de terceiros, não sujeitas à sua ingerência;
- III – As consultas à Fiscalização
- IV – As datas de conclusão de etapas caracterizadas de acordo com o Cronograma aprovado;
- V – Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
- VI – As respostas às interpelações da Fiscalização
- VII – A eventual escassez de material que resulte em dificuldades para a obra ou serviço;
- VIII – Outros fatos que, a juízo do Contratado, devem ser objeto de registro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.
SANTARÉM-PA

IX) A empresa vencedora do certame poderá subcontratar com Micro e/ou empresa Pequeno porte (ME /EPP) o máximo de 30% (trinta por cento) de parte das obras, com anuência da Contratante;

X) Mesmo os serviços subcontratados pela licitante vencedora serão de sua inteira responsabilidade, cabendo à mesma o direito de ação de regresso perante a empresa contratado para ressarcimento do dano causado.

6.3 – Prestar garantia da fiel execução dos compromissos ajustados no presente contrato, a contratada prestará garantia correspondente a 5% (Cinco por cento) do valor global deste contrato, no valor de R\$ _____ (_____). A contratada terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após formalmente convidada para assinar contrato e apresentar a garantia do que trata o subitem 9.1 do edital, devendo prestá-la mediante uma das modalidades: seguro garantia, fiança bancária ou caução em dinheiro ou títulos da dívida pública.

6.4 – A contratada deverá cumprir os percentuais previstos para execução dos serviços apresentado no cronograma físico financeiro da proposta, nas medições dos serviços. Caso a empresa não cumpra e a interveniente CAIXA emita taxa referente a vistoria o pagamento será de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA VII – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 – O descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pela licitante, sujeitar-lhe-á à aplicação das penalidades, consoante o Art. 87, § I, II, III e IV da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2 – A sanção de multa será aplicada nos casos de:

- a) Descumprimento dos prazos de execução dos serviços – multa de 0,1% (um décimo por cento), sobre o valor da obrigação, calculado ao dia.
- b) Recusa a atender ou executar os serviços não realizados – multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos serviços não executados.
- c) Recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho ou assinatura do Contrato, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após ter sido cientificado – multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor dos serviços e estará sujeita às seguintes combinações:
 - c.1) Responder por perdas e danos ocasionados à PMS/SEMINFRA, os quais serão apurados em competente processo, levando em conta as circunstâncias que tenham contribuído para ocorrência do fato;
 - c.2) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de, pelo período de até 02 (dois) anos;
 - c.3) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos.
- d) desatendimento as demais obrigações assumidas pela proponente não abrangidas pelos subitens anteriores multa de 1% (Um por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA VIII - DA RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.
SANTARÉM-PA

8.1 – O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela SEMINFRA, ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas nos artigos 77 e 78 da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

8.2 A PMS/SEMINFRA poderá rescindir o contrato, independentemente de protesto ou interposição judicial ou extrajudicial, se a contratada:

- a) Descumprir qualquer dispositivo contratual;
- b) Tiver decretado a sua falência ou recuperação extra judicialmente ou judicial;
- c) Promover a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura, que prejudique a execução do contrato.
- d) Casos previstos nos Arts. 78, 79 e 80, da Lei Nº 8.666/93, assegurado os direitos adquiridos da CONTRATADA.
- e) Transferir total ou parcialmente o Contrato, sem prévia anuência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA IX – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

9.1 – Este Termo de Contrato, regido pela Lei nº 8.666/93, poderá ser alterado nos termos do arts.57, 58 e 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA X – DAS QUESTÕES DIVERSAS

10.1 – O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

10.2 – A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilidade e qualificação exigidas na licitação.

10.3 – O recebimento das obras será efetuado por uma Comissão de exame, entrega e recebimento, integrada por três membros nomeados pela SEMINFRA e por um representante da CONTRATADA, devendo ser lavrado, no ato, o termo competente, no qual se certificará o recebimento, se provisório ou definitivo, no primeiro caso, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da comunicação da CONTRATADA quanto a CONCLUSÃO dos trabalhos, e no segundo caso, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento provisório.

10.4 - DA FISCALIZAÇÃO: Cabe a CONTRATANTE, a seu critério e através do SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA / SEMINFRA, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução da obra e do pessoal da CONTRATADA, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos ou subordinados. Fica designado para fiscal da obra o Eng.º _____ – CREA nº _____ – D/_____, servidor público Municipal, lotada neste SEMINFRA.

CLÁUSULA XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O presente contrato, não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem anuência da contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.
SANTARÉM-PA

11.2 A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra, conforme for o caso, após a devida anuência do CONTRATANTE;

11.3 Constituirá encargos exclusivos da CONTRATADA o pagamento de pessoal, encargos sociais e trabalhistas, tributos, taxas, tarifas e emolumentos decorrentes deste CONTRATO e da execução de seu objeto;

CLÁUSULA XII – DO FORO

12.1 - Os contratantes elegem o Foro da Cidade de Santarém, para dirimir questões oriundas do presente Termo Contratual, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, mesmo especial ou de eleição.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Santarém (PA), de de 2017

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.

SANTARÉM-PA

ANEXO II

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2017- SEMINFRA

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA NA SEDE DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO – ANEL VIÁRIO DO SANTARENZINHO – CT 336.926-92/2010/MTURISMO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	PREÇO UNIT. C/ BDI	QUANT.	PREÇO TOTAL (R\$)
I	TRAVESSA RESISTÊNCIA				-
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				-
1.1	Placa de obra (3,00x2,00m) em chapa de aço galvanizado.	m²		6,00	-
1.2	Sinalização noturna e diurna	m		1.568,28	-
2	TERRAPLENAGEM				-
2.1	Limpeza de terreno - Raspagem mecanizada com motoniveladora	m²		8.075,56	-
2.2	Transporte de material - Bota-fora, D.M.T = 10 km	m³		807,56	-
2.3	Sub-base com solo estabilizado granulometricamente sem mistura	m³		1.574,73	-
2.4	Base com solo estabilizado granulometricamente sem mistura	m³		1.574,73	-
2.5	Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia pavimentada	m³xkm		31.494,69	-
3	PAVIMENTAÇÃO				-
3.1	Execução de Implicação Mecânica com CM-30, TAXA 1,2 L/M²	m²		12.280,91	-
3.2	Pintura de Ligação	m²		12.280,91	-
3.3	Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) c/ CAP-50/70 (65,52Kg/t) inclusive fornecimento, aplicação, transporte local e compactação e= 5,0 cm.	ton		1.473,71	-
3.4	Transporte de material de qualquer natureza, D.M.T ≥ 10 km (12,5 km)	ton x km		18.421,37	-
4	DRENAGEM				-
4.1	Meio fio com linha d'água em concreto	m		1.560,93	-
4.2	Calçada em concreto e= 7 cm (L=1,20m)	m²		1.873,12	-
4.3	Caixa tipo boca lobo 30x90x90cm, em alvenaria tijolo maciço, revestida com argamassa 1:4 cimento: areia, sobre base de concreto simples fck=10mpa, com grelha fofa 135 kg, incluindo escavação e reaterro.	und		6,00	-
4.4	Sarjeta em concreto, preparo manual, com seixo rolado, espessura = 8 cm, largura = 40 cm.	m		204,81	-
4.5	Tubo concreto amado, classe pa-1, pb, dn Execução 800 mm, para águas pluviais (NBR 8890)	m		30,03	-
5.1	SINALIZAÇÃO				-
5.1.1	Fom. e implantação placa sinaliz. tot.refletiva PARE	unid.		34,00	-
5.1.2	Fom. e implantação placa sinaliz. tot.refletiva SIGA EM FRENTE OU À DIREITA	unid.		33,00	-
5.1.3	Fom. e implantação placa sinaliz. tot.refletiva VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA	unid.		30,00	-
5.1.4	Placa Esmaltada Para Identificação NR de Rua, dimensões 45x25cm	unid.		26,00	-
5.1.5	Fom. e implantação placa sinaliz. tot.refletiva PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRE	unid.		-	-
5.1.6	Sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro PARE	m²		4,68	-
5.1.7	Sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - SETA RETA	m²		37,10	-
5.1.8	Sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - FAIXA DE PEDESTRE	m²		-	-
5.1.9	Sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - LINHA DE RETENÇÃO	m²		2,90	-
5.1.10	Sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - LINHA DE BORDO	m²		156,83	-
5.1.11	Sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - LINHA SIMPLES SECCIONADA	m²		55,80	-
II	RUA ITUQUI				-
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				-
1.1	Placa de obra (3,00x2,00m) em chapa de aço galvanizado.	m²		6,00	-
1.2	Sinalização noturna e diurna	m		905,44	-
2	TERRAPLENAGEM				-
2.1	Limpeza de terreno - Raspagem mecanizada com motoniveladora	m²		4.413,19	-
2.2	Transporte de material - Bota-fora, D.M.T = 10 km	m³		441,32	-
2.3	Sub-base com solo estabilizado granulometricamente sem mistura	m³		860,57	-
2.4	Base com solo estabilizado granulometricamente sem mistura	m³		860,57	-
2.5	Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia pavimentada	m³xkm		17.211,46	-
3	PAVIMENTAÇÃO				-
3.1	Execução de Implicação Mecânica com CM-30, TAXA 1,2 L/M²	m²		7.237,59	-
3.2	Pintura de Ligação	m²		7.237,59	-
3.3	Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) c/ CAP-50/70 (65,52Kg/t) inclusive fornecimento, aplicação, transporte local e compactação, D.M.T ≥ 10 km	ton		868,51	-
3.4	Transporte de material de qualquer natureza, D.M.T ≥ 10 km	ton x km		10.856,38	-
4	DRENAGEM				-
4.1	Meio fio com linha d'água em concreto	m		190,00	-
4.2	Calçada em concreto e= 7 cm (L=1,20m)	m²		228,00	-
4.3	Caixa tipo boca lobo 30x90x90cm, em alvenaria tijolo maciço, revestida com argamassa 1:4 cimento: areia, sobre base de concreto simples fck=10mpa, com grelha fofa 135 kg, incluindo escavação e reaterro.	und		4,00	-
4.4	Sarjeta em concreto, preparo manual, com seixo rolado, espessura = 8 cm, largura = 40 cm.	m		100,97	-
4.5	Tubo concreto amado, classe pa-1, pb, dn Execução 800 mm, para águas pluviais (NBR 8890)	m		17,64	-
5.1	SINALIZAÇÃO				-
5.1.1	Fom. e implantação placa sinaliz. tot.refletiva PARE	unid.		12,00	-
5.1.2	Fom. e implantação placa sinaliz. tot.refletiva SIGA EM FRENTE OU À DIREITA	unid.		12,00	-
5.1.3	Fom. e implantação placa sinaliz. tot.refletiva VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA	unid.		12,00	-
5.1.4	Placa Esmaltada Para Identificação NR de Rua, dimensões 45x25cm	unid.		5,00	-
5.1.5	Fom. e implantação placa sinaliz. tot.refletiva PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRE	unid.		-	-
5.1.6	Sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro PARE	m²		9,36	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.
SANTARÉM-PA

5.1.7	Sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - SETA, RETA	m²		12,72	-
5.1.8	Sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - FAIXA DE PEDESTRE	m²		-	-
5.1.9	Sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - LINHA DE BORDO	m²		90,54	-
5.1.10	Sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - LINHA DE BORDO	m²		32,00	-
5.1.11	Sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - LINHA SIMPLES SECCIONADA	m²			-
III	RUA JADER BARBALHO			-	-
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				-
1.1	Placa de obra [3,00x2,00m] em chapa de aço galvanizado.	m²		6,00	-
1.2	Sinalização noturna e diurna	m		300,15	-
2	TERRAPLENAGEM				-
2.1	Limpeza de terreno - Raspagem mecanizada com motoniveladora	m²		1.259,21	-
2.2	Transporte de material - Bota-fora, D.M.T = 10 km	m³		125,92	-
2.3	Sub-base com solo estabilizado granulometricamente sem mistura	m³		245,55	-
2.4	Base com solo estabilizado granulometricamente sem mistura	m³		245,55	-
2.5	Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia pavimentada	m³xkm		4.910,90	-
3	PAVIMENTAÇÃO				-
3.1	Execução de Imprimação Mecânica com CM-30, TAXA 1,2 L/M2	m²		2.327,93	-
3.2	Pintura de Ligação	m²		2.327,93	-
3.3	Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) c/ CAP-50/70 (65,52Kg/t) inclusive	ton		279,35	-
3.4	Transporte de material de qualquer natureza, D.M.T ≥ 10 km (12,5 km)	ton x km		3.491,89	-
4	DRENAGEM				-
4.1	Meio fio com linha d'água em concreto	m		163,50	-
4.2	Calçada em concreto e= 7 cm (L=1,20m)	m²		196,20	-
4.3	Caixa tipo boca lobo 30x90x90cm, em alvenaria tijolo maciço, revestida com argamassa 1:4 cimento: areia, sobre base de concreto simples fck=10mpa, com grelha fofa 135 kg, incluindo escavação e reaterro.	und		2,00	-
4.4	Sarjeta em concreto, preparo manual, com seixo rolado, espessura = 8 cm, largura = 40 cm.	m		40,37	-
5.1	SINALIZAÇÃO				-
5.1.1	Fom. e implantação placa sinaliz. tot.refletiva PARE	unid.		5,00	-
5.1.2	Fom. e implantação placa sinaliz. tot.refletiva SIGA EM FRENTE OU A DIREITA	unid.		6,00	-
5.1.3	Fom. e implantação placa sinaliz. tot.refletiva VELOCIDADE MAXIMA PERMITIDA	unid.		5,00	-
5.1.4	Placa Esmaltada Para Identificação NR de Rua, dimensões 45x25cm	unid.		3,00	-
5.1.5	Fom. e implantação placa sinaliz. tot.refletiva PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRE	unid.		-	-
5.1.6	Sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro PARE	m²		4,68	-
5.1.7	Sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - SETA, RETA	m²		6,36	-
5.1.8	Sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - FAIXA DE PEDESTRE	m²		-	-
5.1.9	Sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - LINHA DE RETENÇÃO	m²		2,90	-
5.1.10	Sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - LINHA DE BORDO	m²		30,02	-
5.1.11	Sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - LINHA SIMPLES SECCIONADA	m²		9,20	-
IV	RUA SÃO JÓRGE				-
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				-
1.1	Placa de obra [3,00x2,00m] em chapa de aço galvanizado.	m²		6,00	-
1.2	Sinalização noturna e diurna	m		428,27	-
2	TERRAPLENAGEM				-
2.1	Limpeza de terreno - Raspagem mecanizada com motoniveladora	m²		211,25	-
2.2	Transporte de material - Bota-fora, D.M.T = 10 km	m³		21,13	-
2.3	Sub-base com solo estabilizado granulometricamente sem mistura	m³		41,19	-
2.4	Base com solo estabilizado granulometricamente sem mistura	m³		41,19	-
2.5	Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia pavimentada	m³xkm		823,88	-
3	PAVIMENTAÇÃO				-
3.1	Execução de Imprimação Mecânica com CM-30, TAXA 1,2 L/M2	m²		3.286,84	-
3.2	Pintura de Ligação	m²		3.286,84	-
3.3	Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) c/ CAP-50/70 (65,52Kg/t) inclusive	ton		394,42	-
3.4	Transporte de material de qualquer natureza, D.M.T ≥ 10 km (12,5 km)	ton x km		4.930,25	-
4	DRENAGEM				-
4.1	Meio fio com linha d'água em concreto	m		190,00	-
4.2	Calçada em concreto e= 7 cm (L=1,20m)	m²		228,00	-
4.4	Sarjeta em concreto, preparo manual, com seixo rolado, espessura = 8 cm, largura = 40 cm.	m		28,75	-
5.1	SINALIZAÇÃO				-
5.1.1	Fom. e implantação placa sinaliz. tot.refletiva PARE	unid.		5,00	-
5.1.2	Fom. e implantação placa sinaliz. tot.refletiva SIGA EM FRENTE OU A DIREITA	unid.		6,00	-
5.1.3	Fom. e implantação placa sinaliz. tot.refletiva VELOCIDADE MAXIMA PERMITIDA	unid.		6,00	-
5.1.4	Placa Esmaltada Para Identificação NR de Rua, dimensões 45x25cm	unid.		3,00	-
5.1.5	Fom. e implantação placa sinaliz. tot.refletiva PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRE	unid.		2,00	-
5.1.6	Sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro PARE	m²		4,68	-
5.1.7	Sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - SETA, RETA	m²		6,36	-



Concorrência Pública nº 004/2017/SEMINFRA
Processo Administrativo nº 2017/040/1107

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.
SANTARÉM-PA

5.1.8	Sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - FAIXA DE PEDESTRE	m²	-	-
5.1.9	Sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - LINHA DE RETENÇÃO	m²	2,90	-
5.1.10	Sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - LINHA DE BORDO	m²	30,02	-
5.1.11	Sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - LINHA SIMPLES SECCIONADA	m²	9,20	-
IV	RUA SÃO JÓRGE			-
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			-
1.1	Placa de obra (3,00x2,00m) em chapa de aço galvanizado.	m²	6,00	-
1.2	Sinalização noturna e diurna	m	428,27	-
2	TERRAPLENAGEM			-
2.1	Limpeza de terreno - Raspagem mecanizada com motoniveladora	m²	211,25	-
2.2	Transporte de material - Bota-fora, D.M.T = 10 km	m³	21,13	-
2.3	Sub-base com solo estabilizado granulometricamente sem mistura	m³	41,19	-
2.4	Base com solo estabilizado granulometricamente sem mistura	m³	41,19	-
2.5	Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia pavimentada	m³xkm	823,88	-
3	PAVIMENTAÇÃO			-
3.1	Execução de Imprimação Mecânica com CM-30, TAXA 1,2 L/M2	m²	3.286,84	-
3.2	Pintura de Ligação	m²	3.286,84	-
3.3	Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) c/ CAP-50/70 (65,52Kg/t) inclusive	ton	394,42	-
3.4	Transporte de material de qualquer natureza, D.M.T ≥ 10 km (12,5 km)	ton x km	4.930,25	-
4	DRENAGEM			-
4.1	Meio fio com linha d'água em concreto	m	190,00	-
4.2	Calçada em concreto e= 7 cm (L=1,20m)	m²	228,00	-
4.4	Sarjeta em concreto, preparo manual, com seixo rolado, espessura = 8 cm, largura = 40 cm.	m	28,75	-
5.1	SINALIZAÇÃO			-
5.1.1	Fom. e implantação placa sinaliz. tot.refletiva PARE	unid.	5,00	-
5.1.2	Fom. e implantação placa sinaliz. tot.refletiva SIGA EM FRENTE OU À DIREITA	unid.	6,00	-
5.1.3	Fom. e implantação placa sinaliz. tot.refletiva VELOCIDADE MAXIMA PERMITIDA	unid.	6,00	-
5.1.4	Placa Esmaltada Para Identificação NR de Rua, dimensões 45x25cm	unid.	3,00	-
5.1.5	Fom. e implantação placa sinaliz. tot.refletiva PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRE	unid.	2,00	-
5.1.6	Sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com microesferas de	m²	4,68	-
5.1.7	Sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - SETA RETA	m²	6,36	-
5.1.8	Sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com microesferas de	m²	16,00	-
5.1.9	Sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - LINHA DE RETENÇÃO	m²	8,58	-
5.1.10	Sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com microesferas de	m²	42,83	-
5.1.11	Sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - LINHA SIMPLES SECCIONADA	m²	12,40	-
V	AVENIDA TÔME DE SOUSA			-
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			-
1.1	Placa de obra (3,00x2,00m) em chapa de aço galvanizado.	m²	6,00	-
1.2	Sinalização noturna e diurna	m	1.316,41	-
2	TERRAPLENAGEM			-
2.1	Limpeza de terreno - Raspagem mecanizada com motoniveladora	m²	1.142,15	-
2.2	Transporte de material - Bota-fora, D.M.T = 10 km	m³	114,22	-
2.3	Sub-base com solo estabilizado granulometricamente sem mistura	m³	222,72	-
2.4	Base com solo estabilizado granulometricamente sem mistura	m³	222,72	-
2.5	Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia pavimentada	m³xkm	4.454,39	-
3	PAVIMENTAÇÃO			-
3.1	Execução de Imprimação Mecânica com CM-30, TAXA 1,2 L/M2	m²	10.985,56	-
3.2	Pintura de Ligação	m²	10.985,56	-
3.3	Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) c/ CAP-50/70 (65,52Kg/t) inclusive	ton	1.318,27	-
3.4	Transporte de material de qualquer natureza, D.M.T ≥ 10 km	ton x km	16.478,34	-
4	DRENAGEM			-
4.1	Meio fio com linha d'água em concreto	m	1.716,38	-
4.2	Calçada em concreto e= 7 cm (L=1,20m)	m²	2.059,66	-
4.3	Caixa tipo boca lobo 30x90x90cm, em alvenaria tijolo maciço, revestida com argamassa 1:4 cimento: areia, sobre base de concreto simples fck=10mpa, com grelha fofa 135 kg, incluindo escavação e reaterro.	und	4,00	-
4.4	Sarjeta em concreto, preparo manual, com seixo rolado, espessura = 8 cm, largura = 40 cm.	m	209,43	-
4.5	Tubo concreto amado, classe pa-1, pb, dn Execução 800 mm, para águas pluviais (NBR	m	15,70	-
5.1	SINALIZAÇÃO			-
5.1.1	Fom. e implantação placa sinaliz. tot.refletiva PARE	unid.	20,00	-
5.1.2	Fom. e implantação placa sinaliz. tot.refletiva SIGA EM FRENTE OU À DIREITA	unid.	20,00	-
5.1.3	Fom. e implantação placa sinaliz. tot.refletiva VELOCIDADE MAXIMA PERMITIDA	unid.	17,00	-



Concorrência Pública nº 004/2017/SEMINFRA
Processo Administrativo nº 2017/040/1107

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
 Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.
SANTARÉM-PA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	PREÇO UNIT. C/ BDI	QUANT.	PREÇO TOTAL (R\$)
5.1.4	Placa Esmaltada Para Identificação NR de Rua, dimensões 45x25cm	unid.		16,00	-
5.1.5	Form. e implantação placa sinaliz. tot.refletiva PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRE	unid.		-	-
5.1.6	Sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - PARE	m²		4,68	-
5.1.7	Sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - SETA RETA	m²		21,20	-
5.1.8	Sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - FAIXA DE PEDESTRE	m²		-	-
5.1.9	Sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - LINHA DE RETENÇÃO	m²		3,74	-
5.1.10	Sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com microesferas de	m²		131,64	-
5.1.11	Sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - LINHA SIMPLES SECCIONADA	m²		47,60	-
VI	AVENIDA ELINALDO BARBOSA				-
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				-
1.1	Placa de obra (3,00x2,00m) em chapa de aço galvanizado.	m²		6,00	-
1.2	Sinalização noturna e diurna	m		238,87	-
2	TERRAPLENAGEM				-
2.1	Limpeza de terreno - Raspagem mecanizada com motoniveladora	m²		2.711,57	-
2.2	Transporte de material - Bota-fora, D.M.T = 10 km	m³		271,16	-
2.3	Sub-base com solo estabilizado granulometricamente sem mistura	m³		528,76	-
2.4	Base com solo estabilizado granulometricamente sem mistura	m³		528,76	-
2.5	Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia pavimentada	m³xkm		10.575,12	-
3	PAVIMENTAÇÃO				-
3.1	Execução de Implantação Mecânica com CM-30, TAXA 1,2 L/M2	m²		2.458,70	-
3.2	Pintura de Ligação	m²		2.458,70	-
3.3	Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) c/ CAP-50/70 (65,52Kg/t) inclusive	ton		295,04	-
3.4	Transporte de material de qualquer natureza, D.M.T ≥ 10 km (12,5 km)	ton x km		3.688,05	-
4	DRENAGEM				-
4.1	Meio fio com linha d'água em concreto	m		-	-
4.2	Calçada em concreto e= 7 cm (L=1,20m)	m²		2.880,73	-
5.1	SINALIZAÇÃO				-
5.1.1	Form. e implantação placa sinaliz. tot.refletiva PARE	unid.		4,00	-
5.1.2	Form. e implantação placa sinaliz. tot.refletiva SIGA EM FRENTE OU À DIREITA	unid.		2,00	-
5.1.3	Form. e implantação placa sinaliz. tot.refletiva VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA	unid.		4,00	-
5.1.4	Placa Esmaltada Para Identificação NR de Rua, dimensões 45x25cm	unid.		4,00	-
5.1.5	Form. e implantação placa sinaliz. tot.refletiva PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRE	unid.		-	-
5.1.6	Sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro PARE	m²		9,36	-
5.1.7	Sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - SETA RETA	m²		4,24	-
5.1.8	Sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - FAIXA DE PEDESTRE	m²		-	-
5.1.9	Sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - LINHA DE RETENÇÃO	m²		7,24	-
5.1.10	Sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - LINHA DE BORDO	m²		23,89	-
5.1.11	Sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - LINHA SIMPLES SECCIONADA	m²		7,80	-
VII	AVENIDA ALVARO ADOLFO				-
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				-
1.1	Placa de obra (3,00x2,00m) em chapa de aço galvanizado.	m²		6,00	-
1.2	Sinalização noturna e diurna	m		1.286,00	-
2	TERRAPLENAGEM				-
2.1	Limpeza de terreno - Raspagem mecanizada com motoniveladora	m²		2.118,07	-
2.2	Transporte de material - Bota-fora, D.M.T = 10 km	m³		211,81	-
2.3	Sub-base com solo estabilizado granulometricamente sem mistura	m³		317,71	-
2.4	Base com solo estabilizado granulometricamente sem mistura	m³		317,71	-
2.5	Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia pavimentada	m³xkm		6.354,21	-
3	PAVIMENTAÇÃO				-
3.1	Execução de Implantação Mecânica com CM-30, TAXA 1,2 L/M2	m²		11.544,00	-
3.2	Pintura de Ligação	m²		11.544,00	-
3.3	Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) c/ CAP-50/70 (65,52Kg/t) inclusive	ton		1.385,28	-
3.4	Transporte de material de qualquer natureza, D.M.T ≥ 10 km (12,5 km)	ton x km		17.316,00	-
4.0	DRENAGEM				-
4.1	Meio fio com linha d'água em concreto	m		2.572,00	-
4.2	Calçada em concreto e= 7 cm (L=1,20m)	m²		3.086,40	-
5.1	SINALIZAÇÃO				-
5.1.1	Form. e implantação placa sinaliz. tot.refletiva PARE	unid.		13,00	-
5.1.2	Form. e implantação placa sinaliz. tot.refletiva SIGA EM FRENTE OU À DIREITA	unid.		15,00	-
5.1.3	Form. e implantação placa sinaliz. tot.refletiva VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA	unid.		14,00	-
5.1.4	Placa Esmaltada Para Identificação NR de Rua, dimensões 45x25cm	unid.		11,00	-
5.1.5	Form. e implantação placa sinaliz. tot.refletiva PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRE	unid.		2,00	-



Concorrência Pública nº 004/2017/SEMINFRA
Processo Administrativo nº 2017/040/1107

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.
SANTARÉM-PA

5.1.6	Sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - PARE	m²	9,36	-
5.1.7	Sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - SETA, RETA	m²	4,24	-
5.1.8	Sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - FAIXA DE PEDESTRE	m²	-	-
5.1.9	Sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - LINHA DE RETENÇÃO	m²	7,24	-
5.1.10	Sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - LINHA DE BORDO	m²	23,89	-
5.1.11	Sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - LINHA SIMPLES SECCIONADA	m²	7,80	-
VII	AVENIDA ALVARO ADOLFO		-	-
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		-	-
1.1	Placa de obra (3,00x2,00m) em chapa de aço galvanizado.	m²	6,00	-
1.2	Sinalização noturna e diurna	m	1.286,00	-
2	TERRAPLENAGEM		-	-
2.1	Limpeza de terreno - Raspagem mecanizada com motoniveladora	m²	2.118,07	-
2.2	Transporte de material - Bota-fora, D.M.T = 10 km	m³	211,81	-
2.3	Sub-base com solo estabilizado granulometricamente sem mistura	m³	317,71	-
2.4	Base com solo estabilizado granulometricamente sem mistura	m³	317,71	-
2.5	Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia pavimentada	m³xkm	6.354,21	-
3	PAVIMENTAÇÃO		-	-
3.1	Execução de Imprimação Mecânica com CM-30, TAXA 1,2 L/M2	m²	11.544,00	-
3.2	Pintura de Ligação	m²	11.544,00	-
3.3	Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) c/ CAP-50/70 (65,52Kg/t) inclusive	ton	1.385,28	-
3.4	Transporte de material de qualquer natureza, D.M.T ≥ 10 km (12,5 km)	ton x km	17.316,00	-
4.0	DRENAGEM		-	-
4.1	Meio fio com linha d'água em concreto	m	2.572,00	-
4.2	Calçada em concreto e= 7 cm (L=1,20m)	m²	3.086,40	-
5.1	SINALIZAÇÃO		-	-
5.1.1	Fom. e implantação placa sinaliz. tot.refletiva PARE	unid.	13,00	-
5.1.2	Fom. e implantação placa sinaliz. tot.refletiva SIGA EM FRENTE OU A DIREITA	unid.	15,00	-
5.1.3	Fom. e implantação placa sinaliz. tot.refletiva VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA	unid.	14,00	-
5.1.4	Placa Esmaltada Para Identificação NR de Rua, dimensões 45x25cm	unid.	11,00	-
5.1.5	Fom. e implantação placa sinaliz. tot.refletiva PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRE	unid.	2,00	-
5.1.6	Sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - PARE	m²	9,36	-
5.1.7	Sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - SETA, RETA	m²	16,96	-
5.1.8	Sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - FAIXA DE PEDESTRE	m²	48,00	-
5.1.9	Sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - LINHA DE RETENÇÃO	m²	21,96	-
5.1.10	Sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - LINHA DE BORDO	m²	128,60	-
5.1.11	Sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - LINHA SIMPLES SECCIONADA	m²	62,40	-
VIII	AVENIDA PEDRO GENTIL		-	-
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		-	-
1.1	Placa de obra (3,00x2,00m) em chapa de aço galvanizado.	m²	6,00	-
1.2	Sinalização noturna e diurna	m	329,91	-
2	TERRAPLENAGEM		-	-
2.1	Limpeza de terreno - Raspagem mecanizada com motoniveladora	m²	3.307,10	-
2.2	Transporte de material - Bota-fora, D.M.T = 10 km	m³	330,71	-
2.3	Sub-base com solo estabilizado granulometricamente sem mistura	m³	644,88	-
2.4	Base com solo estabilizado granulometricamente sem mistura	m³	644,88	-
2.5	Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia pavimentada	m³xkm	12.897,69	-
3	PAVIMENTAÇÃO		-	-
3.1	Execução de Imprimação Mecânica com CM-30, TAXA 1,2 L/M2	m²	2.959,19	-
3.2	Pintura de Ligação	m²	2.959,19	-
3.3	Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) c/ CAP-50/70 (65,52Kg/t) inclusive	ton	355,10	-
3.4	Transporte de material de qualquer natureza, D.M.T ≥ 10 km (12,5 km)	ton x km	4.438,79	-
4.0	DRENAGEM		-	-
4.1	Meio fio com linha d'água em concreto	m	629,64	-
4.2	Calçada em concreto e= 7 cm (L=1,20m)	m²	755,57	-
5.0	SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO		-	-
5.1	SINALIZAÇÃO		-	-
5.1.1	Fom. e implantação placa sinaliz. tot.refletiva PARE	unid.	4,00	-
5.1.2	Fom. e implantação placa sinaliz. tot.refletiva SIGA EM FRENTE OU A DIREITA	unid.	6,00	-
5.1.3	Fom. e implantação placa sinaliz. tot.refletiva VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA	unid.	4,00	-
5.1.4	Placa Esmaltada Para Identificação NR de Rua, dimensões 45x25cm	unid.	2,00	-
5.1.5	Fom. e implantação placa sinaliz. tot.refletiva PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRE	unid.	2,00	-
5.1.6	Sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - PARE	m²	9,36	-
5.1.7	Sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - SETA, RETA	m²	6,36	-
5.1.8	Sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com microesferas de	m²	19,20	-
5.1.9	Sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - LINHA DE RETENÇÃO	m²	12,96	-



Concorrência Pública nº 004/2017/SEMINFRA
Processo Administrativo nº 2017/040/1107

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.
SANTARÉM-PA

5.1.10	Sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - LINHA DE BORDO	m²		32,99	-
5.1.11	Sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - LINHA SIMPLES SECCIONADA	m²		9,60	-
IX	AVENIDA TRANSMALÇA			-	-
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			-	-
1.1	Placa de obra (3,00x2,00m) em chapa de aço galvanizado.	m²		6,00	-
1.2	Sinalização noturna e diurna	m		353,81	-
2	TERRAPLENAGEM			-	-
2.1	Limpeza de terreno - Raspagem mecanizada com motoniveladora	m²		3.523,30	-
2.2	Transporte de material - Bota-fora, D.M.T = 10 km	m³		352,33	-
2.3	Sub-base com solo estabilizado granulometricamente sem mistura	m³		687,04	-
2.4	Base com solo estabilizado granulometricamente sem mistura	m³		687,04	-
2.5	Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia pavimentada	m³xkm		13.740,87	-
3	PAVIMENTAÇÃO			-	-
3.1	Execução de Imprimação Mecânica com CM-30, TAXA 1,2 L/M²	m²		3.155,29	-
3.2	Pintura de Ligação	m²		3.155,29	-
3.3	Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) c/ CAP-50/70 (65,52Kg/t) inclusive	ton		378,63	-
3.4	Transporte de material de qualquer natureza, D.M.T ≥ 10 km (12,5 km)	ton x km		4.732,94	-
4.0	DRENAGEM			-	-
4.1	Meio fio com linha d'água em concreto	m		663,48	-
4.2	Calçada em concreto e= 7 cm (L=1,20m)	m²		796,15	-
5.0	SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO			-	-
5.1	SINALIZAÇÃO			-	-
5.1.1	Fom. e implantação placa sinaliz. tot.refletiva PARE	unid.		2,00	-
5.1.2	Fom. e implantação placa sinaliz. tot.refletiva SIGA EM FRENTE OU A DIREITA	unid.		4,00	-
5.1.3	Fom. e implantação placa sinaliz. tot.refletiva VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA	unid.		5,00	-
5.1.4	Placa Esmaltada Para Identificação NR de Rua, dimensões 45x25cm	unid.		2,00	-
5.1.5	Fom. e implantação placa sinaliz. tot.refletiva PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRE	unid.		-	-
5.1.6	Sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro PARE	m²		-	-
5.1.7	Sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - SETA RETA	m²		6,36	-
5.1.8	Sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - FAIXA DE PEDESTRE	m²		-	-
5.1.9	Sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - LINHA DE RETENÇÃO	m²		-	-
5.1.10	Sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - LINHA DE BORDO	m²		35,38	-
5.1.11	Sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - LINHA SIMPLES SECCIONADA	m²		12,80	-
X	AVENIDA TOCANTINS			-	-
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			-	-
1.1	Placa de obra (3,00x2,00m) em chapa de aço galvanizado.	m²		6,00	-
1.2	Sinalização noturna e diurna	m		196,04	-
2	TERRAPLENAGEM			-	-
2.1	Limpeza de terreno - Raspagem mecanizada com motoniveladora	m²		2.346,48	-
2.2	Transporte de material - Bota-fora, D.M.T = 10 km	m³		234,65	-
2.3	Sub-base com solo estabilizado granulometricamente sem mistura	m³		457,56	-
2.4	Base com solo estabilizado granulometricamente sem mistura	m³		457,56	-
2.5	Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia pavimentada	m³xkm		9.151,27	-
3	PAVIMENTAÇÃO			-	-
3.1	Execução de Imprimação Mecânica com CM-30, TAXA 1,2 L/M²	m²		2.141,44	-
3.2	Pintura de Ligação	m²		2.141,44	-
3.3	Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) c/ CAP-50/70 (65,52Kg/t) inclusive	ton		256,97	-
3.4	Transporte de material de qualquer natureza, D.M.T ≥ 10 km (12,5 km)	ton x km		3.212,16	-
4.0	DRENAGEM			-	-
4.1	Meio fio com linha d'água em concreto	m		392,08	-
4.2	Calçada em concreto e= 7 cm (L=1,20m)	m²		470,50	-
5.0	SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO			-	-
5.1	SINALIZAÇÃO			-	-
5.1.1	Fom. e implantação placa sinaliz. tot.refletiva PARE	unid.		3,00	-
5.1.2	Fom. e implantação placa sinaliz. tot.refletiva SIGA EM FRENTE OU A DIREITA	unid.		2,00	-
5.1.3	Fom. e implantação placa sinaliz. tot.refletiva VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA	unid.		3,00	-
5.1.4	Placa Esmaltada Para Identificação NR de Rua, dimensões 45x25cm	unid.		3,00	-
5.1.5	Fom. e implantação placa sinaliz. tot.refletiva PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRE	unid.		-	-
5.1.6	Sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro PARE	m²		9,36	-
5.1.7	Sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - SETA RETA	m²		-	-
5.1.8	Sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - FAIXA DE PEDESTRE	m²		-	-
5.1.9	Sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - LINHA DE RETENÇÃO	m²		7,56	-
5.1.10	Sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - LINHA DE BORDO	m²		19,60	-
5.1.11	Sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - LINHA SIMPLES SECCIONADA	m²		6,00	-



Concorrência Pública nº 004/2017/SEMINFRA
Processo Administrativo nº 2017/040/1107

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
 Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.
SANTARÉM-PA

XI	RUA BARÃO DE GUAJARA			-	-
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			-	-
1.1	Placa de obra (3,00x2,00m) em chapa de aço galvanizado.	m ²		6,00	-
1.2	Sinalização noturna e diurna	m		210,51	-
2	TERRAPLENAGEM			-	-
2.1	Limpeza de terreno - Raspagem mecanizada com motoniveladora	m ²		2.133,55	-
2.2	Transporte de material - Bota-fora, D.M.T = 10 km	m ³		213,36	-
2.3	Sub-base com solo estabilizado granulometricamente sem mistura	m ³		416,04	-
2.4	Base com solo estabilizado granulometricamente sem mistura	m ³		416,04	-
2.5	Transporte local com caminhão basculante 6 m ³ , rodovia pavimentada	m ³ xkm		8.320,86	-
3	PAVIMENTAÇÃO			-	-
3.1	Execução de Imprimação Mecânica com CM-30, TAXA 1,2 L/M2	m ²		1.923,04	-
3.2	Pintura de Ligação	m ²		1.923,04	-
3.3	Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) c/ CAP-50/70 (65,52Kg/t) inclusive	ton		230,77	-
3.4	Transporte de material de qualquer natureza, D.M.T ≥ 10 km (12,5 km)	ton x km		2.884,57	-
4.0	DRENAGEM			-	-
4.1	Meio fio com linha d'água em concreto	m		421,02	-
4.2	Calçada em concreto e= 7 cm (L=1,20m)	m ²		505,22	-
5.0	SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO			-	-
5.1	SINALIZAÇÃO			-	-
5.1.1	Fom. e implantação placa sinaliz. tot.refletiva PARE	unid.		6,00	-
5.1.2	Fom. e implantação placa sinaliz. tot.refletiva SIGA EM FRENTE OU À DIREITA	unid.		6,00	-
5.1.3	Fom. e implantação placa sinaliz. tot.refletiva VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA	unid.		6,00	-
5.1.4	Placa Esmaltada Para Identificação NR de Rua, dimensões 45x25cm	unid.		3,00	-
5.1.5	Fom. e implantação placa sinaliz. tot.refletiva PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRE	unid.		-	-
5.1.6	Sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro PARE	m ²		28,08	-
5.1.7	Sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - SETA, RETA	m ²		6,36	-
5.1.8	Sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - FAIXA DE PEDESTRE	m ²		-	-
5.1.9	Sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - LINHA DE RETENÇÃO	m ²		20,64	-
5.1.10	Sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - LINHA DE BORDO	m ²		21,05	-
5.1.11	Sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - LINHA SIMPLES SECCIONADA	m ²		3,80	-
TOTAL					-

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Condições de Pagamento: Em até 30º (trigésimo) dia do mês subsequente da execução.

Prazo de execução do objeto: ____ (_____) meses.

_____, ____ de _____ de 2017.

 Representante Legal / RG ou CIC
 Nome empresa/CNPJ



ANEXO III

MODELOS

DIVERSOS



Concorrência Pública nº 004/2017/SEMINFRA
Processo Administrativo nº 2017/040/1107

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.
SANTARÉM-PA

MODELO 01

CARTA-CREDENCIAL

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de 201__.

À Comissão de Licitação

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00__/201__ – _____

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA
NA SEDE DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO – ANEL
VIÁRIO DO SANTARENZINHO – CT 336.926-92/2010/MTURISMO

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade ou equivalente para estrangeiro (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela Licitante (inserir nome da Licitante), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade ou equivalente para estrangeiro (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos e poderes para renunciar prazos recursais a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal)

Obs.: firma reconhecida do responsável legal



Concorrência Pública nº 004/2017/SEMINFRA
Processo Administrativo nº 2017/040/1107

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.
SANTARÉM-PA

MODELO 02

DECLARAÇÃO DE SUJEITAÇÃO AO EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00--/201---_____

Objeto: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA NA SEDE DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO – ANEL VIÁRIO DO SANTARENZINHO – CT 336.926-92/2010/MTURISMO**

À
Comissão de Licitação

Prezados Senhores,

O signatário da presente, em nome da empresa _____
_____(Nome e endereço da empresa Licitante) declara expressamente , que se sujeita às condições estabelecidas na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº ____/201__, em pauta e respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser Tomada pelo licitador quanto à qualificação, apenas, das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar _____

O signatário da presente declara também em nome da referida proponente total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto adjudicação, objeto do presente edital.

.

Local e data

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal da empresa licitante



Concorrência Pública nº 004/2017/SEMINFRA
Processo Administrativo nº 2017/040/1107

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.
SANTARÉM-PA

MODELO 03

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref. : CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00__/201__-_____

Objeto: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA NA SEDE DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO – ANEL VIÁRIO DO SANTARENZINHO – CT 336.926-92/2010/MTURISMO**

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da Licitante (inserir o nome da Licitante), declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa a Concorrência Pública supramencionada, do Edital em apreço.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de 201__

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



Concorrência Pública nº 004/2017/SEMINFRA
Processo Administrativo nº 2017/040/1107

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.
SANTARÉM-PA

MODELO 04

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00__/201__-_____

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA NA SEDE DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO – ANEL VIÁRIO DO SANTARENZINHO – CT 336.926-92/2010/MTURISMO

Atestamos para cumprimento deste Edital referente ao processo licitatório CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº ____/201__- Nº 00__/201__ que a Empresa _____, **CNPJ** _____, representada neste ato por seu representante Técnico Sr. _____, portador do documento de identidade **CREA** ____/____, visitou, em ____ de _____ de 201--, o local onde serão realizadas as obras em epígrafe, na companhia de um servidor designado pelo Licitador.

____ (PA), ____ de _____ de 201 ____.



Concorrência Pública nº 004/2017/SEMINFRA
Processo Administrativo nº 2017/040/1107

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.
SANTARÉM-PA

MODELO 05

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA HABILITAÇÃO.**

Local, de de 201__

À

Comissão ____ de Licitação

Ref. : CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00__/201__ – ____

**Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
URBANA NA SEDE DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO
– ANEL VIÁRIO DO SANTARENZINHO – CT 336.926-92/2010/MTURISMO**

O signatário da presente, o senhor (*inserir o nome completo*), representante legalmente constituído da Licitante (*inserir o nome da Licitante*), declara, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 2, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.
SANTARÉM-PA

MODELO 06

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA
DE PEQUENO PORTE**

Ref.: Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00--/201__–

**Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
URBANA NA SEDE DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO
– ANEL VIÁRIO DO SANTARENZINHO – CT 336.926-92/2010/MTURISMO**

_____(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº
_____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)
_____ portador (a) da Carteira de identidade nº _____ e de CPF nº
DECLARA, para fins do disposto no item ____ do Edital da Concorrência Pública nº
_____, sob as sanções administrativas e sob penas da Lei, que esta empresa, na
presente data, é considerada:

(....) MICROEMPRESA, conforme inciso, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e
alterações da Lei Complementar 147/2014;

(....) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº
123/2006.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo
4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações da Lei
Complementar 147/2014.

(Localidade) _____ de _____ de _____

Representante legal

Obs: A declaração acima deverá ser assinada com “X”, ratificando-se a condição jurídica da
empresa licitante.



Concorrência Pública nº 004/2017/SEMINFRA
Processo Administrativo nº 2017/040/1107

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.
SANTARÉM-PA

MODELO 07

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO OFERTADO.

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA NA SEDE DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO – ANEL VIÁRIO DO SANTARENZINHO – CT 336.926-92/2010/MTURISMO

_____ (empresa) CNPJ (MF) _____,
situada à _____, por meio de seu representante legal ao final
assinado, declara assumir inteira responsabilidade de prestar o serviço descrito em nossa
proposta de preços a Concorrência Pública nº _____.

Declaramos ainda, que por motivo de força maior e caso fortuito, ou ausência de culpa de nossa parte, devidamente comprovada, em prestar o serviço ofertado, submeteremos a apreciação do Setor competente, novo serviço igual ou equivalente, atendendo aos preços contratados, desde que aceito pela Administração.

Por derradeiro, que pelo descumprimento total ou parcial da execução do objeto da Concorrência, suportaremos todas as consequências legais, inclusive com a inexecução do Contrato.

Localidade, _____ de _____ de _____.

Representante.



Concorrência Pública nº 004/2017/SEMINFRA
Processo Administrativo nº 2017/040/1107

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.
SANTARÉM-PA

MODELO 08

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º ____/201__

Objeto: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA NA SEDE DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO – ANEL VIÁRIO DO SANTARENZINHO – CT 336.926-92/2010/MTURISMO**

TERMO DE RENÚNCIA

(Artigo 43, III, da Lei 8.666/93)

_____(nome do representante legal da empresa), portador da Carteira de Identidade n.º _____, CPF n.º _____, representante legal e credenciado pela empresa _____ CNPJ n.º _____, participante do procedimento acima referenciado, *DECLARA*, nos termos do art. 43, III, da Lei no. 8.666/93, não pretender recorrer da decisão da Comissão ____ de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar *renunciando expressamente, do direito ao prazo recursal* e conseqüentemente, concordando com o curso do processo licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas das licitantes habilitadas.

_____, ____ de _____ de 201__.

Nome e Assinatura do Representante da Empresa



Concorrência Pública nº 004/2017/SEMINFRA
Processo Administrativo nº 2017/040/1107

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.
SANTARÉM-PA

MODELO 09

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART.
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

Ref.: Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00__/201__ – __

**Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
URBANA NA SEDE DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO
– ANEL VIÁRIO DO SANTARENZINHO – CT 336.926-92/2010/MTURISMO**

Prezados Senhores,

____(**nome da empresa**)____, CNPJ/MF n.º ____ , sediada ____(**endereço completo**)____, declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Localidade, ____ de _____ de _____

____ (**assinatura**)____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.
SANTARÉM-PA

MODELO 10

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00__/201__ – _____

Objeto: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA NA SEDE DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO – ANEL VIÁRIO DO SANTARENZINHO – CT 336.926-92/2010/MTURISMO**

Prezados Senhores,

_____(nome e qualificação do representante)_____, como representante devidamente constituído da empresa _(nome da empresa/CNPJ)_____, sito a _____, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item _____ do Edital _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa _____(nome da empresa / CNPJ)_____, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;

d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;

e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Comissão de Licitação ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Localidade, ____ de _____ de _____

_____(assinatura)____



Concorrência Pública nº 004/2017/SEMINFRA
Processo Administrativo nº 2017/040/1107

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.
SANTARÉM-PA

MODELO 11

DECLARAÇÃO QUE POSSUI ESTRUTURA E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00___/201___ – _____

Objeto: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA NA SEDE DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO – ANEL VIÁRIO DO SANTARENZINHO – CT 336.926-92/2010/MTURISMO**

Prezados Senhores,

_____(nome e qualificação do representante)_____, como representante devidamente constituído da empresa (nome da empresa/CNPJ)_____, situada a _____, doravante denominado Licitante, vem por intermédio de seu representante legal ao final assinado, declara possuir estrutura e condições, e está devidamente equipada para executar os serviços, desta licitação, de acordo com os prazos e exigências do edital da Concorrência Pública nº 00___/201___.

Localidade, ____ de _____ de _____

____ (assinatura)____



Concorrência Pública nº 004/2017/SEMINFRA
Processo Administrativo nº 2017/040/1107

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.
SANTARÉM-PA

MODELO 12

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00___/201___– _____

Objeto: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA NA SEDE DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO – ANEL VIÁRIO DO SANTARENZINHO – CT 336.926-92/2010/MTURISMO**

Prezados Senhores,

_____(nome e qualificação do representante)_____, como representante devidamente constituído da empresa _(nome da empresa/CNPJ)_____, sito a _____, doravante denominado Licitante, por intermédio desta declarar que o seu representante legal para assinatura do contrato é o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF. _____, residente e domiciliado a _____.

Localidade, ____ de _____ de _____

_____(assinatura)____



Concorrência Pública nº 004/2017/SEMINFRA
Processo Administrativo nº 2017/040/1107

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.
SANTARÉM-PA

MODELO 13

DECLARAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00____/201____ – _____

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA NA SEDE DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO – ANEL VIÁRIO DO SANTARENZINHO – CT 336.926-92/2010/MTURISMO

Prezados Senhores,

_____(nome e qualificação do representante)_____, como representante devidamente constituído da empresa _(nome da empresa/CNPJ)_____, situada a _____, doravante denominado Licitante, vem por intermédio de seu representante ao final assinado, declara que não possui entre os Dirigentes, Gerentes e Sócios, pessoa com mandato eletivo ou que seja Servidor da Administração Pública ou assemelhado.

Localidade, ____ de _____ de _____

____ (assinatura)____



Concorrência Pública nº 004/2017/SEMINFRA
Processo Administrativo nº 2017/040/1107

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.
SANTARÉM-PA

MODELO 14

DECLARAÇÃO DE INIDÔNEIDADE

Ref.: Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00___/201___ – _____

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA NA SEDE DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO – ANEL VIÁRIO DO SANTARENZINHO – CT 336.926-92/2010/MTURISMO

Prezados Senhores,

_____, (empresa) CNPJ (MF) _____, situada à _____, doravante denominado Licitante, declara que até a presente data não foi declarada inidônea perante aos Poderes Público Federal, Estadual e Municipal.

Localidade, ____ de _____ de _____

____ (assinatura)____



Concorrência Pública nº 004/2017/SEMINFRA
Processo Administrativo nº 2017/040/1107

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.
SANTARÉM-PA

MODELO 15

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00___/201___ – _____

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA NA SEDE DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO – ANEL VIÁRIO DO SANTARENZINHO – CT 336.926-92/2010/MTURISMO

Prezados Senhores,

_____ (empresa) CNPJ (MF) _____, situada à _____, doravante denominado Licitante, Declara, para fins de comprovação junto a _____, que em atendimento ao dispositivo no inciso V, art. 15 da Portaria Interministerial nº 127 de 29 de maio de 2008, possui em seu quadro, profissionais qualificados tecnicamente, que atendem aos requisitos necessários de capacidade técnica e gerencial para a Objeto: **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE _____, NESTA CIDADE DE SANTARÉM** Estado do Pará, município de _____, de acordo com o que preconiza as orientações da CAIXA e atende aos requisitos necessários de capacidade técnica e gerencial para a execução do objeto proposto, tendo experiência no desenvolvimento das atividades que serão requeridas na execução do objeto.

Localidade, ____ de _____ de _____

____ (assinatura)____



Concorrência Pública nº 004/2017/SEMINFRA
Processo Administrativo nº 2017/040/1107

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.
SANTARÉM-PA

MODELO 16

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00____/201____ – _____

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA NA SEDE DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO – ANEL VIÁRIO DO SANTARENZINHO – CT 336.926-92/2010/MTURISMO

Prezados Senhores,

_____, (empresa) CNPJ (MF) _____, situada à _____, doravante denominado Licitante, Declara, para fins de comprovação junto a _____, que em atendimento ao dispositivo no art. 56 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507 de 24 de Novembro de 2011, se contratado para a Objeto: **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE _____, NESTA CIDADE DE SANTARÉM** Estado do Pará, concede livre acesso aos documentos e registros contábeis, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes dos órgãos de controle interno e externo.

Localidade, ____ de _____ de _____

____ (assinatura)____



Concorrência Pública nº 004/2017/SEMINFRA
Processo Administrativo nº 2017/040/1107

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.
SANTARÉM-PA

MODELO 17

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Concorrência Pública nº /2017

Objeto: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA NA SEDE DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO – ANEL VIÁRIO DO SANTARENZINHO – CT 336.926-92/2010/MTURISMO**

À _____(*Entidade de Licitação*)_____

Prezados Senhores,

_____(*nome da empresa*)____, CNPJ/MF n.º _____, sediada _____(*endereço completo*)____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para prestação de serviço de _____ em conformidade com o Edital mencionado.

Outrossim, declara que:

- a) Está apresentando documentação de habilitação e proposta para _____;
- b) Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências.
- c) Que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Invólucro de nº. 01 – Documentos de Habilitação, em conformidade Arts. 27 a 31 da Lei nº. 8666/93, para participação na CONCORRENCIA PÚBLICA nº. _____

Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, ____ de ____ de ____.

____(*assinatura*)_____



Concorrência Pública nº 004/2017/SEMINFRA
Processo Administrativo nº 2017/040/1107

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.
SANTARÉM-PA

MODELO 18

PROCURAÇÃO

A empresa....., por meio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., Carteira de Identidade nº....., CPF nº....., nomeia e constitui seu (sua) bastante procurador (a) o (a) Sr. (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº....., CPF/MF nº....., com poderes específicos para praticar todos os atos referentes ao Concorrência Pública nº 0 /2017-PMS/SEMINFRA, interpor ou desistir de interpor recursos, bem como realizar negociações diretamente com o Presidente no tocante aos preços propostos.

Localidade, _____ de _____ de _____

(Assinatura reconhecida do Representante legal da licitante)
(Nome completo do Representante)
(Cargo do Representante)



Concorrência Pública nº 004/2017/SEMINFRA
Processo Administrativo nº 2017/040/1107

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.
SANTARÉM-PA

MODELO 19

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM REAJUSTAMENTO

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, **DECLARA**, total concordância com as condições de reajustamento contratual, estipulado na Cláusula _____ - do Reajustamento, da minuta do contrato, anexo deste Edital.

(Local), ____ de _____ de 201__.

Identificação e Assinatura



Concorrência Pública nº 004/2017/SEMINFRA
Processo Administrativo nº 2017/040/1107

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.
SANTARÉM-PA

MODELO 20

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

Empresa _____ estabelecida a _____
devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, Declaração de que a
empresa tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do serviço a ser prestado
e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no Edital de Concorrência
nº. 00___/201__.

(Local), ____ de _____ de 201__.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.
SANTARÉM-PA

MODELO 21

**DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA ESTÁ APTA A INICIAR A EXECUÇÃO DOS
SERVIÇOS**

A empresa:

.....,
(razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o nº., por intermédio
de seu representante legal o (a) Senhor

(a)....., portador (a) da Carteira
de Identidade nº., CPF nº., *DECLARA*, que a
empresa está apta a iniciar a execução dos serviços, objeto da licitação, logo após a assinatura
do contrato.

(Local), ____ de _____ de 201 .

Identificação e Assinatura



Concorrência Pública nº 004/2017/SEMINFRA
Processo Administrativo nº 2017/040/1107

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.
SANTARÉM-PA

MODELO 22

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00___/201___-PMS/SEMINFRA

INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Empresa_ _____ estabelecida _____,
devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, através de seu representante
legal Sr. (a) _____, R. G. nº. _____ expedida pelo _____ e
CPF/MF nº _____, Em atendimento ao edital em referência, indicamos os profissionais
abaixo para atuarem como responsáveis técnicos dos serviços, caso sejamos vencedores da
licitação e devidamente contratados.

Na oportunidade, declaramos que os mesmos têm vinculação permanente ao nosso quadro
técnico e estão devidamente habilitados como comprovam as certidões emitidas e/ou os
atestados reconhecidos pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA da região
onde foram as obras executadas, comprobatórias da experiência na execução de serviços
compatíveis em complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superiores às parcelas
de maior relevância e valor significativo do objeto em licitação.

NOME	Nº CREA	TÍTULO/HABILITAÇÃO

Local, ___ de _____ de 201 .



**Concorrência Pública nº 004/2017/SEMINFRA
Processo Administrativo nº 2017/040/1107**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.
SANTARÉM-PA

MODELO 23

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00___/201___-PMS/SEMINFRA

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

Prezados (as) Senhores (as):

Visando eventual necessidade de comunicação direta entre este SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – Núcleo de Licitações, Contratos e Convênios e as empresas interessadas em participar da presente licitação, solicitamos preencher e enviar os dados do Termo de Recebimento de Edital para o (93) 3523-2726 ou *e-mail*: convenio.seminfra@santarem.pa.gov.br

O não envio dos dados eximirá a Administração de responsabilidade de comunicação direta de eventos relacionados ao procedimento licitatório, ressalvada a obrigatoriedade, pela legislação de referência, de sua publicação na Imprensa Oficial e/ou em jornal de grande circulação.

Santarém, ____ de ____ de 201 .

Presidente CPL

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00___/201___-PMS/SEMINFRA

Objeto:

NOME EMPRESARIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

NOME PARA CONTATO:

TELEFONE:

FAX:

Celular:

CIDADE/ESTADO:

E-MAIL:

Recebemos, do SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - Núcleo de Licitação, Contratos e Convênios, nesta data, cópia do Edital da Licitação acima identificada.

_____, ____ de ____ de 201 .

Assinatura
(A assinatura é opcional e caso de envio por *e-mail*)



Concorrência Pública nº 004/2017/SEMINFRA
Processo Administrativo nº 2017/040/1107

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.
SANTARÉM-PA

MODELO 24

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - CNAE

Empresa _____ estabelecida a _____
devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, sediada
_____, denominada licitante, Declara para fins de
comprovação junto a SEMINFRA, que está enquadrada na Atividade econômica – CNAE nº
_____ - _____, como atividade principal,
atendendo ao Objeto do serviço a ser prestado e que sua proposta atende integralmente aos
requisitos constantes no Edital de Concorrência nº. 00__/201__.

(Local), ____ de _____ de 201__.

Identificação e Assinatura



Concorrência Pública nº 004/2017/SEMINFRA
Processo Administrativo nº 2017/040/1107

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.
SANTARÉM-PA

ANEXO IV

(Razão social, telefone, endereço, CNPJ)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Local, de de 201__

À

Comissão _____ de Licitação
Ref. Edital de Concorrência Pública _____/_____

Prezados senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. s^a. Nossa proposta de preços relativa à execução de serviços de _____

O valor global, proposto para a execução dos serviços do objeto é de R\$

O prazo de execução do objeto é de _____

O prazo de validade da proposta de preços é de ----- (-----) dias corridos a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão _____ de licitação

Atenciosamente

Carimbo, nome e assinatura do responsável do órgão legal
CI ou CIC



ANEXO V

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Cronograma físico	Mês						Total
		1	2	3	4			

TOTAL PARCELADO							
TOTAL ACUMULADO							

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de 201__.

65



Concorrência Pública nº 004/2017/SEMINFRA
Processo Administrativo nº 2017/040/1107

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.
SANTARÉM-PA

ANEXO VI

COMPOSIÇÃO DO BDI



Concorrência Pública nº 004/2017/SEMINFRA
Processo Administrativo nº 2017/040/1107

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.
SANTARÉM-PA

Anexo VII

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS



Concorrência Pública nº 004/2017/SEMINFRA
Processo Administrativo nº 2017/040/1107

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
Av. Barão do Rio Branco, s/nº - Aeroporto Velho CEP: 68.050-310.
SANTARÉM-PA

Anexo VIII

PROJETO BÁSICO

Fornecido em magnético